



20
21

RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO



ÍNDICE

I. SUMÁRIO EXECUTIVO	09
II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	13
1. Missão e forma como é prosseguida, Visão e Valores	15
2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida	16
3. Fatores-chave de que dependem os resultados da empresa	18
4. Evidência da atuação em conformidade com as orientações definidas	19
III. ESTRUTURA DE CAPITAL	21
1. Estrutura de Capital	23
2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	23
3. Acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições	23
IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	25
1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos	27
2. Aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	28
3. Ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC	28
4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a Sociedade	28
V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	29
A. Modelo de Governo	31
B. Assembleia Geral	31
1. Composição da mesa da Assembleia Geral	31
2. Deliberações acionistas sujeitas a maioria qualificada	32
C. Administração e Supervisão	32
1. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração	32
2. Composição do Conselho de Administração	32

3. Distinção dos membros executivos e não executivos e identificação dos membros que podem ser considerados independentes	33
4. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração	34
5. Declaração dos membros do Conselho de Administração quanto à existência de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os stakeholders, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013)	34
6. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas	34
7. Repartição de competências entre os vários órgãos sociais e delegação de competências no que se refere à delegação da administração quotidiana	34
8. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração	36
D. Fiscalização	38
1. Identificação do órgão de fiscalização	38
2. Composição da Comissão de Auditoria e duração dos mandatos	38
3. Elementos curriculares dos membros do órgão de fiscalização	39
4. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	39
5. Outras funções dos órgãos de fiscalização	40
6. Identificação dos membros da Comissão de Auditoria que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414 CSC	40
7. Caracterização do funcionamento da Comissão de Auditoria	40
E. Revisor Oficial de Contas (ROC)	41
1. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa	41
2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o Revisor Oficial de Contas presta contas à Sociedade	42
3. Indicação do número de anos em que o Revisor Oficial de Contas exerce funções consecutivamente junto da Sociedade e/ou grupo	42
4. Descrição de outros serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas à Sociedade	43

F. Conselho Consultivo	43
G. Auditor Externo	43
1. Identificação do Auditor Externo	43
2. Política e periodicidade da rotação do Auditor Externo	44
3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a Sociedade e/ou para Sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio	44
4. Indicação do montante da remuneração anual paga	44
VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA	47
A. Estatutos e Comunicações	49
1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade	49
2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades	49
3. Identificação das políticas antifraude adotadas e das ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional	50
B. Controlo interno e gestão de riscos	52
1. Existência de um sistema de controlo interno (SCI)	52
2. Responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação do sistema de gestão e controlo de risco	52
3. Plano estratégico e de política de risco da Sociedade	53
4. Relações de dependência hierárquica e/ou funcional	55
5. Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	55
6. Principais tipos de riscos	55
7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	56
8. Principais elementos de SCI e de gestão de risco implementados relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	57
C. Regulamentos e Códigos	58
1. i. Regulamentos internos aplicáveis	58
1. ii. Regulamentos externos a que a empresa está legalmente sujeita	59
2. Código de Ética	60
3. Existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas	61

D. Deveres especiais de informação	63
1. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)	63
2. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os previstos no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro	63
E. Sítio da Internet	64
1. Endereço	64
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	65
VII. REMUNERAÇÕES	67
A. Competência para a determinação	69
1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva e dos dirigentes da Sociedade	69
2. Mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos sociais ou comissões societárias e a Sociedade	69
3. Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	70
B. Comissão de Fixação de Remunerações	70
C. Estrutura das remunerações	71
1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	71
2. Modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da Sociedade	71
3. Componente variável da remuneração	72
4. Diferimento do pagamento da componente variável	72
5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio	72
6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada	73

D. Divulgação das remunerações	73
1. Montante anual da remuneração auferida pelos membros do órgão de administração da Sociedade	73
2. Montantes a qualquer título pagos por outras Sociedades em relação de domínio ou de grupo	74
3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios	74
4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	74
5. Montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos de fiscalização da Sociedade	74
6. Remuneração no ano de referência dos membros da mesa da Assembleia Geral	74
VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS	75
1. Mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo	77
2. Informação sobre outras transações	79
a) Identificação dos procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	79
b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado	79
c) Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos	79
IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	81
1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	83
2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar as normas de qualidade	84
3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial	85
X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	93
XI. ANEXOS	97



SUMÁRIO EXECUTIVO

I. SUMÁRIO EXECUTIVO

O Relatório sobre o Governo da Sociedade é elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e em harmonia e para cumprimento das orientações emanadas para o efeito pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM).

O presente Relatório visa, assim, prestar informações sobre o modelo de governo estatutariamente estabelecido e sobre os aspetos mais relevantes das práticas de governo adotadas pela PARPÚBLICA, nomeadamente no que respeita ao modo de funcionamento dos seus órgãos sociais e ao relacionamento da Sociedade com o Estado, seu acionista único, com as diversas entidades de supervisão e controlo, com o setor financeiro, com os seus colaboradores, fornecedores, empresas participadas e com o público em geral.

A realidade descrita neste documento evidencia que a PARPÚBLICA cumpriu, em 2021, o desenvolvimento das Boas Práticas de Governo Societário, designadamente as que se encontram definidas na secção II do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do setor empresarial do Estado, e demais legislação aplicável.

No essencial e relativamente a 2021, as alterações significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário traduziram-se na revisão e atualização do Código de Ética¹ vigente na Sociedade, documento que passou a designar-se por Código de Ética e Conduta, na aprovação de diversos documentos como sejam a Carta de Responsabilidade Social², o Código de Boa Conduta e Combate ao Assédio no Trabalho³, a Política de Proteção de dados pessoais e ainda a atualização do Relatório Anual de Ocorrências e de Risco de Ocorrências⁴, como vem acontecendo desde 2018.

¹ Código de ética e Conduta - <https://www.parpublica.pt/index.php/sample-levels/codigo-de-etica>

² Carta de Responsabilidade Social - <https://www.parpublica.pt/newsfiles/CartadeResponsabilidadeSocial2021.pdf>

³ Código de Boa Conduta e Combate ao Assédio no Trabalho -

http://www.parpublica.pt/newsfiles/Codigo_preven%C3%A7%C3%A3oassedioPARPUBLICA.pdf

⁴ Relatório Anual de Ocorrências e de Risco de Ocorrências - <https://www.parpublica.pt/index.php/accordion-b/relatorios>

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de Bom Governo		Sim	Não	Data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2021 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	✓		13-10-2020 04-12-2020 (aditamento)
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2021	✓		Despacho n.º 44/21-SET, de 31 de janeiro
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	✓		R&C 2020/ SIRIEF
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	✓		-
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção	✓		SIRIEF
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	✓		Divulgação no Site
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	✓	n.a	-
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	✓		RGS
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	✓		RGS
Artigo 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	✓		RGS
Artigo 52.º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	✓		RGS
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	✓		✓
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	✓		27-05-2022



MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

1. Missão e forma como é prosseguida, visão e valores

A PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, S.A., é uma Sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, diretamente detida pelo Estado, que tem natureza de Sociedade gestora de participações sociais e resulta da reestruturação da PARTEST, Participações do Estado (SGPS), SA, operada pelo Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro.

De acordo com aquele diploma, que também aprovou os Estatutos da Sociedade, a PARPÚBLICA tem como objeto social a gestão de participações sociais públicas que integram o seu património, bem como a gestão, através de empresas suas participadas, de objeto especializado, de património imobiliário público.

Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro, atribuiu à PARPÚBLICA a responsabilidade pela implementação do programa de reprivatizações definido pelo Governo, intervindo no desenvolvimento de processos de privatização tanto no quadro da Lei n.º 11/90, de 5 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 50/2011, de 13 de setembro (Lei Quadro das Privatizações), como no âmbito da Lei n.º 71/88, de 24 de maio (Regime de alienação das participações do setor público).

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro, a PARPÚBLICA assegura também a prestação de apoio técnico complementar ao Ministério das Finanças, em matérias relacionadas com a gestão de ativos financeiros públicos, mobiliários e imobiliários, e ainda noutras matérias de interesse público.

Para além disso, estão legalmente atribuídas à PARPÚBLICA, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro, funções especiais no âmbito do Setor Empresarial do Estado, incluindo a possibilidade de assegurar o acompanhamento de empresas de capitais públicos que não integrem a sua carteira, ou a de exercer as funções de liquidatária em empresas dissolvidas pelo Estado, podendo ainda ser incumbida de acompanhar as empresas privadas encarregadas da gestão de serviços de interesse económico geral, por força da concessão ou da atribuição de direitos especiais ou exclusivos.

O mesmo artigo n.º 6 passou a prever, na sequência da alteração promovida pelo Decreto-Lei de execução do OE 2018, a competência da PARPÚBLICA para assegurar a *“prestação de serviços que tenham por objeto estudos, pareceres, projetos e serviços de consultoria ou outros trabalhos especializados de natureza intelectual, às empresas públicas do setor empresarial do Estado, diretamente ou através da promoção de procedimentos de aquisição”*.

Neste sentido, foram os Estatutos da PARPÚBLICA alterados, aditando-se ao seu objeto social a prestação de serviços de consultoria de natureza intelectual a empresas públicas do setor empresarial do Estado, bem como a aquisição destes serviços em nome, por conta ou em benefício de tais empresas e, bem assim, a instituição e gestão de plataformas de cooperação e de partilha de conhecimento em rede entre as empresas públicas do setor empresarial do Estado.

Estas alterações legislativas e estatutárias visaram dotar a empresa de legitimidade para desenvolver em pleno as suas funções no designado Centro de Conhecimento e Competências,

figura organizacional que visa assegurar a partilha entre as empresas do setor empresarial público de um conjunto de conhecimentos e competências detidas pela Sociedade.

Por fim, a gestão de uma parte significativa do património imobiliário público é assegurada por empresas especializadas do Grupo PARPÚBLICA. Este campo de atuação do Grupo tem como objetivo, facultar ao Estado e a outras entidades públicas, a utilização de espaços, através de arrendamento, e ainda, contribuir para a rentabilização do património imobiliário excedentário, através da sua colocação no mercado, mediante arrendamento ou venda, ou, em algumas circunstâncias, do prévio desenvolvimento de projetos de promoção imobiliária, em concorrência direta com as restantes empresas do setor. Para além dos principais objetivos atrás referidos, esta área de atividade do Grupo PARPÚBLICA, garante ainda a gestão de parques empresariais e também o desenvolvimento de territórios originariamente pertencentes a empresas industriais entretanto reprivatizadas, incluindo em alguns casos a eliminação de passivos ambientais.

A atividade imobiliária do Grupo PARPÚBLICA tem sido desenvolvida por intermédio das empresas Estamo, Florestgal, Baía do Tejo e Consest. Indiretamente, A Fundiestamo, enquanto Sociedade gestora de organismos de investimento coletivo (SGOIC) pertencente ao Grupo, a qual atua também no mercado imobiliário.

Para cumprimento da sua ampla e diversificada Missão, a PARPÚBLICA tem como Visão, em termos gerais, a defesa dos ativos públicos que estão na sua esfera patrimonial, através da promoção de uma gestão eficiente e da sua adequada rentabilização, em conformidade com as políticas e opções estabelecidas pelo Estado, seu acionista único, e de acordo com os Valores do rigor, da segurança e da transparência, inerentes à natureza da Sociedade, como empresa de capitais públicos, e em estrito cumprimento do regime jurídico do setor empresarial do Estado. Adicionalmente a atuação da Sociedade visa constituir um instrumento para a promoção e disseminação da eficiência de gestão das empresas públicas.

2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida

a) e b) Objetivos e grau de cumprimento

A atividade da PARPÚBLICA desenvolve-se tendo em vista os seguintes objetivos essenciais:

- Potenciar a capacidade de criação de valor das empresas que integram o universo PARPÚBLICA, e das empresas do Estado em geral, neste caso sempre que tal seja possível no quadro do seu âmbito de ação e de acordo com as orientações do governo;
- Maximizar o encaixe financeiro para o Estado com a venda de ativos;
- Preservar e reforçar os rácios financeiros em termos adequados à natureza e liquidez dos ativos em carteira, a fim de garantir a sustentabilidade da Sociedade.

Em conformidade com o disposto no regime jurídico aplicável ao setor público empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, cabe ao acionista definir as orientações a prosseguir pela gestão em cada mandato, estabelecendo os objetivos e os resultados a atingir em cada ano e triénio.

Deve referir-se que, relativamente ao triénio correspondente ao mandato 2020-2022, ainda não foram definidas pelo acionista orientações estratégicas específicas, pelo que a PARPÚBLICA se tem regido pelos princípios gerais atrás enunciados e por indicações específicas recebidas pontualmente.

Acresce, relativamente ao ano a que se refere o presente Relatório, serem tidas em consideração as orientações genéricas subjacentes ao OE 2021, as quais, no caso da PARPÚBLICA, apontam para a continuação da regularização da dívida do Estado à empresa e para o reforço da sua atuação no que se refere à promoção da eficácia de gestão ao nível do SEE.

Enquanto SGPS, a PARPÚBLICA, no âmbito da função acionista, manterá o acompanhamento efetivo das suas participadas, que se impõe próximo e permanente, reforçado pelos mecanismos de reporte já instituídos. As questões relacionadas com a preparação dos instrumentos previsionais de gestão para 2021 foram objeto de particular atenção.

A monitorização das estratégias e investimentos previstos, bem como a execução dos mesmos, permitem que o acionista seja um parceiro, nos tempos conturbados que se vivem.

No âmbito do desempenho, e no que se refere ao Prazo Médio de Pagamentos, e após a sua evolução descendente nos anos de 2019 e 2020, verificou-se um aumento deste indicador em 2021, tendo o PMP sido de 23 dias, ainda assim abaixo do valores de referência para o SEE. Em consequência, o objetivo para o futuro será o de retomar a trajetória descendente do nível deste indicador, mantendo-se este sempre abaixo do valor de referência definido para as empresas do setor empresarial do Estado.

No que se refere à gestão de tesouraria, a PARPÚBLICA está vinculada ao cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria, pelo que as suas disponibilidades continuaram, na sua quase totalidade, à guarda do IGCP, representando os saldos junto de outras IC de apenas 0,02% das disponibilidades totais. Fora do IGCP mantiveram-se apenas saldos pontuais e nos montantes estritamente indispensáveis à garantia do cumprimento de obrigações contratuais, situação conforme com as autorizações concedidas nos termos previstos na lei.

Já em relação a objetivos especificamente dirigidos à PARPÚBLICA, há a referir que, relativamente ao período correspondente ao mandato a que se refere o presente relatório, e tal como já se disse, não foram formalmente definidas orientações estratégicas nem objetivos específicos e respetivos indicadores, que permitam a avaliação do desempenho do seu cumprimento, função que, nos termos da lei e do modelo de governo adotado na PARPÚBLICA, cabe à Comissão de Auditoria.

Apesar disso, a gestão encontra-se vinculada ao cumprimento das referidas orientações concretas e pontuais que têm como destinatária a PARPÚBLICA e que decorrem da lei ou do exercício da tutela acionista.

Neste contexto, importa evidenciar a atividade do Centro de Conhecimento e Competências (CCC), criado em 2017, tendo vindo a ser desde então desenvolvidos os requisitos para a operacionalização deste Centro, bem como definidas as áreas consideradas relevantes para uma atuação de valor acrescentado por parte da PARPÚBLICA.

Através do decreto-lei que estabeleceu as regras de execução do OE 2018 foi efetuada uma concretização e delimitação das áreas preferenciais de intervenção do Centro de Conhecimento

e Competências e do universo das empresas destinatárias. Neste novo enquadramento a atuação do CCC passou a estar focada em matérias de natureza estratégica, nos domínios económico-financeiro e jurídico, excluindo a representação judiciária e o mandato forense, para além de outras de cetera operacional que tinham vindo a ser solicitadas por participadas e não correspondidas

Por seu turno, o decreto-lei que estabeleceu as regras de execução do OE 2019 veio prever, no seu artigo 49.º, que a PARPÚBLICA pode, mediante disponibilidade própria e em articulação com o órgão de administração da empresa solicitante, assegurar diretamente a prestação da consultoria solicitada ou promover os procedimentos internos tendentes à satisfação dos pedidos que lhe tenham sido dirigidos, podendo os respetivos contratos ser celebrados em nome e por conta dessas empresas públicas.

Assim tal como foi idealizado, o Centro de Conhecimento e Competências visa aproveitar e rentabilizar o *know-how* da PARPÚBLICA, adquirido ao longo da sua atividade de mais de duas décadas, colocando-o ao serviço das empresas do SEE, com o referido enquadramento. O funcionamento do Centro de Conhecimento e Competências da PARPÚBLICA pretende assegurar, em articulação e colaboração com as empresas do SEE, designadamente, os seguintes objetivos:

- Prestar serviços com valor acrescentado nos domínios económico-financeiro e jurídico, de natureza estratégica, valorizando o conhecimento residente em empresas do SEE e na PARPÚBLICA;
- Potenciar a eficiência de gestão nas empresas públicas, por via da racionalização e otimização das aquisições de serviços, através de ganhos de economia de escala, decorrentes da criação de bolsas de prestadores qualificados;
- Criar uma plataforma em rede que permita centralizar, reter, divulgar e partilhar conhecimento, competências, capacidades, informação e experiências adquiridas entre as empresas públicas.

Em 2021 a atividade do Centro de Conhecimento e Competências ficou aquém das previsões, em grande medida por não estar integralmente definido o modelo de negócio associado a este projeto. Está no presente a ser estudado como o CCC pode otimizar a sua atuação, bem como potenciar as suas próprias atribuições.

Noutro âmbito, a Administração da PARPÚBLICA tem vindo, ao longo do presente mandato, bem como dos anteriores, a enunciar, de forma muito clara, a importância, não apenas da regularização da dívida do Estado, com as consequências patrimoniais que daí resulta, mas principalmente na redução da dívida existente. A prioridade que a gestão atribui à redução do nível da dívida da empresa, que integra a dívida pública, não pode deixar de ser enfatizada.

3. Fatores-chave de que dependem os resultados da empresa

Sendo a PARPÚBLICA uma sociedade gestora de participações sociais, os seus resultados são, naturalmente, determinados pelo desempenho económico das subsidiárias, traduzido nos indicadores de rentabilidade que apresentam e nos dividendos que distribuem. Neste sentido, é igualmente determinante, para compreender a evolução dos resultados da *holding*, ter em atenção a alteração da dimensão e do perfil da sua carteira de participações, alteração que está diretamente associada à concretização do programa de privatizações.

A política que visa concentrar na PARPÚBLICA as participações detidas por entidades públicas em diversas Sociedades, especialmente naquelas em cuja estrutura acionista a *holding* já participava, mantém-se.

No entanto, todo este processo foi, naturalmente, condicionado pelo contexto pandémico verificado desde 2020 e durante 2021. Com efeito, a pandemia COVID-19 trouxe alguns desafios no que refere ao funcionamento da Sociedade, nomeadamente a necessidade de implementação do regime teletrabalho, que, embora tenha exigido esforço de adaptação por parte de todos os colaboradores, e da própria organização, rapidamente se revelou eficaz e permitiu o cumprimento da Missão, das solicitações e dos prazos, não obstante as circunstâncias muito particulares que se viviam.

A carteira de participações da PARPÚBLICA tende a ser agora mais estável, não tendo ocorrido alterações à sua estrutura em 2021.

Paralelamente, a Sociedade tem vindo a enfrentar o desafio da atualização e modernização dos sistemas e processos de trabalho, tendo em vista não só melhorar a produtividade mas assegurar a integridade e a segurança da informação tratada, nomeadamente na perspetiva das crescentes preocupações e normativos legais relacionados com as questões de proteção de dados.

Neste âmbito, em 2021 a Sociedade prosseguiu a execução de um plano de investimento, iniciado em 2017, destinado a reforçar a capacidade e os níveis de segurança dos sistemas informático e de comunicações.

A par da implementação de novas ferramentas de trabalho, prosseguiu em 2021 a aplicação do sistema de avaliação de desempenho, que constitui um instrumento de valorização do mérito e da responsabilidade, que promova a interiorização da estratégia da organização e a partilha de objetivos. Quer a alteração da orgânica quer a adoção do sistema de avaliação de desempenho são vistas como positivas na perspetiva de reforçar o foco na obtenção de resultados.

No âmbito dos Recursos Humanos, há ainda a salientar que, com o desenvolvimento das valências da gestão desmaterializada desta área, em 2021 considerou-se fundamental a aquisição da plataforma OMNIA, um portal colaborativo que veio reduzir algum trabalho administrativo e acelerar o acesso à informação, em processos como a gestão das férias, das ausências, dados de cadastro, etc., permitindo, por seu lado, a cada colaborador/a, gerir a sua própria situação de forma ágil.

4. Evidência da atuação em conformidade com as orientações definidas

Apesar de não terem sido emitidas pelo acionista orientações específicas para o mandato 2020-2022, diversas foram as orientações pontuais estabelecidas pelo Ministério das Finanças relativamente às principais áreas da atividade da PARPÚBLICA, às quais o Conselho de Administração deu cumprimento nos termos descritos no ponto II.2 anterior.

A PARPÚBLICA não presta serviço público nem se encontra diretamente abrangida por políticas setoriais.



ESTRUTURA DE CAPITAL

III. ESTRUTURA DE CAPITAL

1. Estrutura de Capital

O capital social da PARPÚBLICA, que foi integralmente subscrito pelo Estado, ascende aos 2 mil milhões de euros.

O capital encontra-se representado por 400 milhões de ações, com o valor nominal de 5 euros cada uma. Do total do valor subscrito está realizado o montante de 1.960.471.134,48 euros, ou seja, encontra-se realizado cerca de 98% do capital subscrito não tendo em 2021 sido realizada qualquer parcela.

O artigo 6.º dos Estatutos da PARPÚBLICA, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro e alterados para a redação atual por deliberação de 10 de maio de 2012, estabelece que as ações são obrigatoriamente nominativas e representadas por títulos que incorporam o número de ações de que cada acionista é titular, podendo as ações revestir forma escritural, sendo as ações tituladas ou escriturais reciprocamente convertíveis a pedido do acionista.

2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

Nos termos dos Estatutos as ações da PARPÚBLICA são livremente transmissíveis, uma vez que não se encontram estabelecidas restrições quanto à sua titularidade, com exceção do facto de terem de ser entidades públicas uma vez que a Sociedade tem, conforme estabelece o artigo 1º dos Estatutos, a natureza de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos.

3. Acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições

Sendo o capital social da PARPÚBLICA detido exclusivamente e de forma direta pelo Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, não se coloca a questão da existência de qualquer acordo parassocial que possa conduzir a eventuais restrições, independentemente da sua natureza.



IV

PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E
OBRIGAÇÕES DETIDAS

IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da PARPÚBLICA não detêm quaisquer participações noutras entidades do Grupo.

À data de 31 de dezembro de 2021, a PARPÚBLICA era titular das seguintes participações noutras entidades:

Denominação Social	Capital Social	Participação
		% Capital Detido
Estamo,S.A.	850.000.000	100,00%
Baía do Tejo, S.A.	144.453.505	100,00%
FLORESTGAL - Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A.	24.700.000	100,00%
Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.	30.000.000	100,00%
Companhia das Lezírias, S.A.	5.000.000	100,00%
CE - Circuito Estoril, S.A.	10.000.000	100,00%
SIMAB - Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S.A.	40.145.882	100,00%
CONSEST- Promoção Imobiliária, S.A.	55.000.000	100,00%
FUNDIESTAMO – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	1.000.000	100,00%
Sagesecur - Estudo, Desenv. e Part. Projetos de Invest. Valores Mobiliários, S.A.	22.500.000	100,00%
ADP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	434.500.000	81,00%
EFACEC Power Solutions, SGPS, S.A.	308.949.250	71,73%
TAP, SGPS, S.A.	15.000.000	50,00%
CVP - Sociedade de Gestão Hospitalar, S.A.	2.500.000	45,00%
INAPA - Investimentos e Participações de Gestão, S.A.	180.135.111	44,89%
GALP Energia, SGPS, S.A.	829.250.635	7,48%
MGICAPITAL - Internacional Financing, SGPS, S.A.	763.470	5,00%
Instituto de Habitação e de Reabilitação Urbana, IP	79.103.038	4,77%
Lisnave - Estaleiros Navais, S.A.	5.000.000	2,97%
Lisnave - Infraestruturas Navais, S.A.	25.530.000	2,08%
Outras Participações	1.638.086	-

2. Aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional

Ao longo do ano de 2021 não se registaram alterações na composição da carteira de participações da PARPÚBLICA. Foram desenvolvidas as diligências com o intuito de venda das ações representativas do capital social da CVP-SGH e da participação social detida pela Winterfell 2 Limited, correspondente a 71,73% do capital social da EFACEC POWER SOLUTIONS, SGPS, SA (EPS).

3. Ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da PARPÚBLICA não detêm quaisquer ações ou obrigações da empresa nem referentes a outras entidades do Grupo.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a Sociedade

As relações de natureza comercial entre o acionista único, o Estado, e a Sociedade são essencialmente as que decorrem da sua atividade, e em particular as relacionadas com a aquisição e alienação de participações.

Em 2021, não foi realizada qualquer operação de privatização que implicasse a entrega de receita ao Estado.



ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

A. MODELO DE GOVERNO

Os Estatutos da PARPÚBLICA definem um modelo de governo de inspiração anglo-saxónica. Deste modo, de acordo com os estatutos os órgãos de administração e de fiscalização são o Conselho de Administração, que integra uma Comissão de Auditoria, e o Revisor Oficial de Contas.

Os Estatutos da Sociedade estabelecem ainda que, dentro dos limites legais, o Conselho de Administração, por proposta do seu Presidente, pode delegar num ou mais administradores executivos determinadas matérias fixando os limites dessa delegação.

O modelo apresentado cumpre a exigência legal de efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização.

B. ASSEMBLEIA GERAL

1. Composição da mesa da Assembleia Geral

A mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia Geral por um período de três anos, por proposta dos acionistas ou do acionista maioritário, contando o ano da eleição como completo.

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2020-2022	Presidente	João Manuel de Castro Plácido Pires	DUE	07/08/2020
2020-2022	Vice-Presidente	Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro	DUE	24/08/2020
2020-2022	Secretaria	Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor de Moraes	DUE	24/08/2020

Legenda: (1) DUE (Deliberação Unânime por Escrito)

(1) Cfr. artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

2. Deliberações acionistas sujeitas a maioria qualificada

Tendo a PARPÚBLICA como único acionista o Estado Português, não se coloca a questão da necessidade de maiorias qualificadas já que as deliberações são, por definição, tomadas por unanimidade.

Ainda assim, os Estatutos da Sociedade estabelecem que, numa eventual situação de dispersão do capital social da empresa *“tanto em primeira como em segunda convocação, as deliberações sobre alteração dos estatutos, fusão, cisão, transformação, dissolução da Sociedade e aquisição ou alienação de ações próprias devem ser aprovadas por 51% dos votos correspondentes ao capital social”* (n.º 3 do artigo 11.º dos Estatutos).

C. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

1. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração são eleitos em Assembleia Geral, de acordo com a lei e com os Estatutos², para mandatos de três anos³ renováveis, com um limite máximo de três renovações sucessivas, contando-se como completo o ano civil da sua eleição.

A eleição dos administradores da PARPÚBLICA tem sido sujeita a avaliação e parecer prévio da CReSAP.

Os membros do Conselho de Administração consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até designação de quem os substitua⁴.

De acordo com os Estatutos⁵, a ocorrência de duas faltas não justificadas, seguidas ou interpoladas, em cada exercício social, a reuniões do Conselho de Administração, corresponde a falta definitiva de administrador, como tal declarada pelo referido Conselho.

Em caso de exoneração, impedimento permanente ou caducidade do mandato por excesso de faltas injustificadas que conduzam a falta definitiva de administrador, o mandato pode ser prosseguido, pelo prazo respetivo, por um membro cooptado, devendo a escolha ser ratificada, no prazo máximo de um ano, na reunião da Assembleia Geral imediatamente subsequente⁶.

2. Composição do Conselho de Administração

Conforme se encontra estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos, o Conselho de Administração da PARPÚBLICA é composto por cinco a sete membros.

² Alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º

³ N.º 1 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos e n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento do Conselho de Administração

⁴ N.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos

⁵ N.º 5 do artigo 15.º dos Estatutos e n.º 5 do artigo 6.º do Regulamento do Conselho de Administração

⁶ N.º 3 do artigo 13.º dos Estatutos e n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento do Conselho de Administração

A Assembleia Geral, aquando da eleição, designa de entre os administradores eleitos o que exercerá o cargo de Presidente, bem como os que assumem funções executivas, com indicação expressa do titular das competências previstas no n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e ainda os que integram a Comissão de Auditoria, incluindo o seu Presidente.

Os administradores exercem as suas funções por períodos de três anos civis, renováveis, com um limite máximo de três renovações sucessivas, contando-se como completo o ano civil da eleição⁷.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	Entidade Pagadora	[O/D] (2)
2020-2022	Presidente	Jaime Serrão Andrez	DUE	24/07/2020	Parpública, SGPS, SA	D
2020-2022	Vogal	João Carlos da Silva Sacadura Pinhão (*)	DUE	24/07/2020	Parpública, SGPS, SA	D
2020-2022	Vogal	Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	DUE	24/07/2020	Parpública, SGPS, SA	D
2020-2022	Vogal não Executivo e Presidente da Comissão de Auditoria	Fernando Rocha Andrade	DUE	24/07/2020	Parpública, SGPS, SA	D
2020-2022	Vogal não Executivo e Membro da Comissão de Auditoria	José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	DUE	24/07/2020	Parpública, SGPS, SA	D
2020-2022	Vogal não Executivo e Membro da Comissão de Auditoria	Maria João Dias Pessoa de Araújo (**)	DUE	24/07/2020	Parpública, SGPS, SA	D

DUE com data de 24/07/2020, mas com produção de efeitos a 27/07/2020

(*) Titular das funções previstas no n.º 4 do artigo 31.º do DL n.º 133/2013

(**) Designada nos termos do Titular das funções previstas no n.º 3 do artigo 32.º do DL n.º 133/2013

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D – Origem / Destino

3. Distinção dos membros executivos e não executivos e identificação dos membros que podem ser considerados independentes

No que se refere aos administradores executivos não é aplicável a qualificação relativa a independência.

Mandato 2020-2022		
Nome	Executivo / Não Executivo	Independente / Não independente
Jaime Serrão Andrez	Executivo	n.a.
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	Executivo	n.a.
Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	Executivo	n.a.
Fernando Rocha Andrade	Não Executivo	Independente
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	Não Executivo	Independente
Maria João Dias Pessoa de Araújo	Não Executivo	Não Independente

⁷ N.º 1 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos e n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento do Conselho de Administração

4. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração

Os currícula dos membros do Conselho de Administração são apresentados no Anexo I deste Relatório.

5. Declaração dos membros do Conselho de Administração quanto à existência de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os stakeholders, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013)

Todos os membros do Conselho de Administração apresentaram ao Conselho de Administração, aos órgãos de fiscalização da empresa e à IGF, nos termos legalmente exigidos, declaração em como não são titulares de participações patrimoniais na empresa, nem têm relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

Em anexo ao presente Relatório junta-se cópia das referidas declarações.

6. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas

O acionista único é o Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças. A administradora não executiva e membro da Comissão de Auditoria Maria João Araújo exerce o cargo de Diretora-Geral do Tesouro e Finanças.

Os demais membros do Conselho de Administração em funções não têm qualquer relação profissional ou comercial com o acionista.

7. Repartição de competências entre os vários órgãos sociais e delegação de competências no que se refere à delegação da administração quotidiana

De acordo com os Estatutos as funções de administração estão cometidas ao Conselho de Administração, que pode, sob proposta do seu Presidente, delegar num ou mais administradores executivos determinadas matérias, fixando os limites dessa delegação.

Desta forma o Conselho de Administração, embora funcionando de modo colegial, procedeu a uma distribuição das responsabilidades de acompanhamento direto de certas áreas da atividade quotidiana da Sociedade, pelos seus administradores, executivos, nos termos de a seguir se apresentam:



As funções de fiscalização estão cometidas à Comissão de Auditoria, que é composta pelos administradores eleitos com funções não executivas, de acordo com a indicação expressa do acionista, podendo ainda ser constituídas comissões especializadas, nomeadamente para o exercício das funções de avaliação.

A fiscalização da Sociedade é também assegurada por um Revisor Oficial de Contas, eleito pela Assembleia Geral por proposta da Comissão de Auditoria, o qual procede a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legal das contas, nos termos previstos em lei especial, tendo em vista a emissão do respetivo documento de certificação.

A Sociedade dispõe, ainda, de um Auditor Externo, em cumprimento de exigências legais e regulamentares específicas decorrentes, desde logo, do facto de a PARPÚBLICA ser uma Sociedade classificada no Grupo A e uma entidade de interesse público.

8. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade

Os Estatutos da PARPÚBLICA estabelecem que o Conselho de Administração deve reunir ordinariamente uma vez por trimestre e, além disso, todas as vezes que o Presidente ou dois Administradores o convoquem.

Durante o ano de 2021 foram realizadas 5 reuniões do Conselho de Administração, tendo a assiduidade de cada um dos administradores sido a seguinte:

Nome	Assiduidade	Observações
Jaime Serrão Andrez	100%	-
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	100%	-
Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	100%	-
Fernando Rocha Andrade	100%	-
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	100%	-
Maria João Dias Pessoa de Araújo	100%	-

Durante o ano de 2021 foram realizadas 50 reuniões da Comissão Executiva, tendo a assiduidade de cada um dos administradores sido a seguinte:

Nome	Assiduidade	Observações
Jaime Serrão Andrez	100%	-
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	100%	-
Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	100%	-

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas e outras atividades relevantes exercidas no decurso do exercício

Membro do Órgão de Administração	Entidade	Função	Regime	Bruta (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2) + (3)
Jaime Serrão Andrez	Sagesecur, S.A. (a)	Presidente do Conselho de Administração (1)	Público	NA	NA	NA	NA
	Círculo do Estoril (a)	Presidente do Conselho de Administração (2)	Público	NA	NA	NA	NA
	Águas de Portugal, SGPS, S.A. (a)	Vogal Não Executivo do Conselho de Administração (3)	Público	NA	NA	NA	NA
	EPS - EFACEC POWER SOLUTIONS, SGPS	Vogal Não Executivo do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
	Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa	Docência(*)	Público	NA	NA	NA	NA
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	Círculo do Estoril (a)	Vogal Não Executivo do Conselho de Administração (2)	Público	NA	NA	NA	NA
	Universidade Católica Portuguesa	Docência(**)	Privado	NA	NA	NA	NA
	Sagesecur, S.A. (a)	Vogal Executivo do Conselho de Administração (1)	Público	NA	NA	NA	NA
Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	Sagesecur, S.A. (a)	Vogal Não Executivo do Conselho de Administração (1)	Público	NA	NA	NA	NA
	Círculo do Estoril (a)	Vogal Executivo do Conselho de Administração (2)	Público	NA	NA	NA	NA
Maria João Dias Pessoa Araújo	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	Diretora-Geral	Público	NA	NA	NA	NA
	Lusa- Agência de Notícias de Portugal, S.A.	Vogal Não Executiva do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
	Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Vogal do Conselho Geral e de Supervisão	Público	NA	NA	NA	NA
	Parvalorem, S.A.	Presidente da Mesa da Assembleia Geral	Público	NA	NA	NA	NA
	Parups, S.A.	Presidente da Mesa da Assembleia Geral	Público	NA	NA	NA	NA
	Caixa Geral Depósitos	Vice Presidente da Mesa de Assembleia Geral	Público	NA	NA	NA	NA
	Parparticipadas, SGPS, S.A.	Presidente da Mesa da Assembleia Geral	Público	NA	NA	NA	NA
Fernando Rocha Andrade	PPM SGPS SA	Presidente do Conselho Fiscal	Privado				
	Universidade de Coimbra	Docência	Público	NA	NA	NA	NA
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	ISCTE-IUL	Docência	Público	NA	NA	NA	NA
	Federação Portuguesa de Basquetebol	Vogal do Conselho Fiscal	Privado				
	Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa e Associados, SROC	Sócio/ROC	Privado	NA	NA	NA	NA

(a) Sociedade do Grupo Parpública

(1) Desde 7 de agosto de 2020

(2) Desde 6 de agosto de 2020

(3) Desde 4 de agosto de 2020

(*) Atividades autorizadas através do Despacho n.º 495/20 – SET

(**) Atividades autorizadas através do Despacho n.º 591/2020 – SET

c) Órgãos da Sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios aplicáveis

O Estatuto do Gestor Público prevê que, nos casos em que o modelo de gestão da empresa compreenda gestores com funções executivas e não executivas, como é o caso da PARPÚBLICA, compete à Comissão de Avaliação, caso exista, apresentar anualmente um relatório circunstanciado de avaliação do grau e das condições de cumprimento, em cada exercício, das orientações estratégicas definidas pelo Governo.

Conforme previsto no artigo 18.º do Estatuto do Gestor Público, os Contratos de Gestão devem fixar expressamente os objetivos e metas a alcançar pela gestão bem como os indicadores e critérios de avaliação, o que ainda não foi formalizado relativamente ao mandato 2020-2022, a que se refere o presente Relatório.

d) Comissões existentes no órgão de administração

Nos termos dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração poderá, dentro dos limites legais, delegar num ou mais administradores executivos determinadas matérias, por proposta do Presidente, fixando os limites da delegação⁸.

Foi constituída, neste contexto, uma Comissão Executiva, com poderes de gestão corrente da Sociedade delegados pelo Conselho de Administração, a qual integra todos os administradores executivos.

Em julho de 2020, o acionista procedeu à eleição dos membros não executivos do Conselho de Administração, os quais integram a Comissão de Auditoria, que constitui órgão de fiscalização da Sociedade, juntamente com o Revisor Oficial de Contas.

Não foi constituída nenhuma outra Comissão no seio do Conselho de Administração.

D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização

Conforme já referido atrás – no ponto A e na alínea d) do Ponto 8, supras –, os Estatutos da PARPÚBLICA definem um modelo de governo societário de inspiração anglo-saxónica de acordo com o qual a fiscalização da atividade da Sociedade é assegurada pela Comissão de Auditoria e pelo Revisor Oficial de Contas.

2. Composição da Comissão de Auditoria e duração dos mandatos

De acordo com os Estatutos da Sociedade, a Comissão de Auditoria é composta por três a cinco membros do Conselho de Administração, e os seus membros são eleitos pela Assembleia Geral

⁸ Cfr. n.º 2 do art. 13.º dos Estatutos.

em conjunto com os demais administradores, devendo as listas propostas para o Conselho de Administração discriminar os membros que se destinam a integrar a Comissão de Auditoria, incluindo o seu Presidente.

Sendo os membros da Comissão de Auditoria administradores, a duração do seu mandato coincide com a dos demais administradores, ou seja, três anos.

A partir de 26 de julho de 2019, o Conselho de Administração passou a integrar três administradores não executivos, que constituíram a Comissão de Auditoria, a qual mantém a seguinte composição:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (I)	Data
2020-2022	Presidente da Comissão de Auditoria	Fernando Rocha Andrade	DUE	24/07/2020
2020-2022	Membro da Comissão de Auditoria	Maria João Dias Pessoa de Araújo	DUE	24/07/2020
2020-2022	Membro da Comissão de Auditoria	José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	DUE	24/07/2020

Regista-se, nesta oportunidade, o malogrado falecimento do Presidente da Comissão de Auditoria em 28 de fevereiro de 2022, estando, nesta infelicidade, o lugar por preencher.

3. Elementos curriculares dos membros do órgão de fiscalização

Os *curricula* dos membros não executivos do Conselho de Administração são apresentados no Anexo I deste Relatório.

4. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

Nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, diploma que aprova o regime jurídico aplicável ao setor público empresarial, as empresas públicas que se encontrem classificadas nos Grupos A e B⁹, como é o caso da PARPÚBLICA (já que foi classificada no Grupo A), estão obrigadas a submeter a informação financeira anual a uma auditoria externa, a realizar por auditor registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários¹⁰. A PARPÚBLICA está ainda obrigada a proceder desta forma pelo Código dos Valores Mobiliários em virtude de ter valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado.

⁹ Nos termos das Resoluções do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e n.º 18/2012, de 16 de fevereiro

¹⁰ Cfr. n.º 2 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

Neste contexto, é de referir que compete à Comissão de Auditoria controlar as qualificações e a independência do Revisor Oficial de Contas e dos auditores externos e fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas e dos auditores externos¹¹ por si escolhidos, em relação à Sociedade, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais¹².

Refira-se, no entanto, que a Sociedade não procedeu à contratação de quaisquer serviços adicionais ao auditor externo, que, no caso da PARPÚBLICA, coincide com o Revisor Oficial de Contas.

5. Outras funções dos órgãos de fiscalização

O n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos da Sociedade estabelece que aos membros da Comissão de Auditoria é vedado o exercício de quaisquer outras funções na Sociedade.

6. Identificação dos membros da Comissão de Auditoria que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414 CSC

Mandato 2020-2022	
Nome	Independente / Não independente
Fernando Rocha Andrade	Independente
Maria João Dias Pessoa de Araújo	Não Independente
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	Independente

7. Caracterização do funcionamento da Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria iniciou as suas funções com a eleição do Conselho de Administração para o mandato 2020-2022, por DUE de 24 de julho de 2020, e é composta por três membros. Em 2021, a Comissão de Auditoria funcionou em pleno das suas funções, tendo:

- apoiado a Comissão Executiva na elaboração e/ou revisão dos seguintes documentos da PARPÚBLICA:
 - ✓ Política de Proteção de Dados Pessoais;
 - ✓ Relatório de Igualdade de Género;
 - ✓ Código de Ética e Conduta;
 - ✓ Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho;
- analisado e aprovado o relatório de gestão, das demonstrações financeiras separadas e consolidadas da PARPÚBLICA, bem como dos anexos respetivos relativos ao exercício de 2020;

¹¹ Cfr. alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento da Comissão de Auditoria

¹² Cfr. alínea j) do artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Auditoria

- emitido os pareceres relativos às contas separadas e às contas consolidadas, referentes a 2020;
- aprovado o Relatório de Atividades da Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA, referente ao ano de 2020;
- analisado e aprovado o Relatório de Atividades da Área de Auditoria Interna, referente ao ano de 2020;
- analisado e aprovado o Relatório sobre as contas separadas referentes ao 1º semestre de 2021, em sede de Conselho de Administração;
- apreciado e emitido parecer sobre os Relatórios de Execução Orçamental, relativos aos primeiro, segundo e terceiros trimestres de 2021;
- validado o orçamento da Área de Auditoria Interna (AAI) para 2022, para posterior aprovação em sede de reunião de Conselho de Administração;
- analisado o Plano de Atividades e Orçamento (PAO) da PARPÚBLICA para 2022 e aprovado o parecer sobre este documento.

À data da aprovação e publicitação do presente Relatório do Governo Societário, importa recordar que a Comissão de Auditoria é composta apenas por dois membros, em virtude do falecimento do Prof. Dr. Fernando Rocha Andrade, no passado dia 28 de fevereiro de 2022.

N.º Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
6	Videoconferência	Presidente da CAud; Vogais da CAud; Diretor Auditoria Interna	Não se verificaram ausências

Os cargos exercidos em simultâneo noutras empresas é informação prestada vide ponto C.8b).

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

Pela Deliberação Unânime de 13 de fevereiro de 2020 foi nomeado como Revisor Oficial de Contas para o mandato 2020-2022 a CRC – Colaço, Rosa, Coelho & Associados, SROC, Lda., representada pela Dra. Maria Fernanda Colaço e a Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Paulo Galvão André.

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o Revisor Oficial de Contas presta contas à Sociedade

Pela dimensão do seu ativo e porque é emitente de títulos admitidos a negociação em mercado regulamentado, a PARPÚBLICA é, nos termos do Decreto-Lei n.º 225/2008, de 20 de novembro, qualificada como entidade de interesse público, sendo-lhe por isso aplicável o regime de rotatividade do Revisor Oficial de Contas estabelecido no artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro.

Nestes termos, e conforme se encontra estabelecido no n.º 3 do referido preceito legal, o exercício de funções de revisão legal das contas por um Revisor Oficial de Contas ou uma SROC tem como limite máximo temporal o período correspondente a três mandatos, uma vez que, na PARPÚBLICA, estes correspondem a três anos. Por outro lado, o n.º 2 da mesma norma legal estabelece o período máximo de sete anos para que o mesmo sócio responsável possa exercer de forma continuada as funções de revisão legal das contas.

Para além das restrições decorrentes da natureza de entidade de interesse público e do que se encontra estabelecido no Regulamento da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, não existem outras normas legais ou estatutárias que limitem o número de anos em que o ROC pode exercer de forma continuada funções de revisão das contas.

3. Indicação do número de anos em que o Revisor Oficial de Contas exerce funções consecutivamente junto da Sociedade e/ou grupo

Para o mandato 2020 – 2022 foi nomeada como Revisor Oficial de Contas efetivo a Sociedade CRC – Colaço, Rosa, Coelho & Associados, SROC, Lda, representada pela Dra. Maria Fernanda Colaço e como Revisor Oficial de Contas suplente a Sociedade Baker Tilly, PG & Associados, SRO C, Lda, representada pelo Dr. Paulo Galvão André.

Mandato	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no Grupo	N.º de anos de funções exercidas na empresa
(Início - Fim)		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM	Forma (I)	Data	Contratada		
2020-2022	ROC Efetivo	CRC – Colaço, Rosa, Coelho & Associados, SROC, Lda., representada pela Dr.ª Maria Fernanda Barreto Mendonça Colaço, ROC n.º 938, com o registo n.º 20160555 na CMVM	89	20161416	DUE	13/02/2020	13/02/2020	-	2
2020-2022	ROC Suplente	Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda., representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André, ROC n.º 979, com o registo n.º 20160596 na CMVM.	235	20161528	DUE	13/02/2020	-	-	2

Nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 2174-SET/13, a remuneração do Revisor Oficial de Contas da empresa em 2021 foi a seguinte:

Nome	Remuneração Anual 2021 (€)
	Bruta
CRC – Colaço, Rosa, Coelho & Associados, SROC, Lda., representada pela Dr.ª Maria Fernanda Barreto Mendonça Colaço, ROC n.º 938, com o registo n.º 20160555 na CMVM	79 704,00 €
Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda., representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André, ROC n.º 979, com o registo n.º 20160596 na CMVM.	-
	79 704,00 €

Valores com iva incluído (23%)

4. Descrição de outros serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas à Sociedade

O Revisor Oficial de Contas da PARPÚBLICA exerce também as funções de auditor externo na Sociedade. Para informação adicional sobre os serviços prestados *vide* o ponto G.E.3 infra.

F. Conselho Consultivo

Não aplicável.

G. Auditor Externo

1. Identificação do Auditor Externo

Para o mandato 2020 – 2022 foi nomeada em fevereiro de 2020 como Revisor Oficial de Contas efetiva a Sociedade CRC – Colaço, Rosa, Coelho & Associados, SROC, Lda, representada pela Dra. Maria Fernanda Colaço e como Revisor Oficial de Contas suplente a Sociedade Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda, representada pelo Dr. Paulo Galvão André, desempenhando também as funções de Auditor Externo da PARPÚBLICA.

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Contratação		Remuneração Anual 2021 (€)
Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços
CRC – Colaço, Rosa, Coelho & Associados, SROC, Lda., representada pela Dr.ª Maria Fernanda Barreto Mendonça Colaço, ROC n.º 938, com o registo n.º 20160555 na CMVM	89	20161416	13/02/2020		79 704,00 €
Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda., representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André, ROC n.º 979, com o registo n.º 20160596 na CMVM.	235	20161528	13/02/2020		-
					79 704,00 €

O valor da remuneração estabelecida para o Revisor Oficial de Contas, conforme se encontra estabelecido no Despacho n.º 2174-SET/13, incluiu também a remuneração das funções de Auditor Externo, pelo que não existiu qualquer pagamento adicional.

2. Política e periodicidade da rotação do Auditor Externo

Não estão formalmente estabelecidos procedimentos relativos à rotatividade do auditor externo na empresa. A contratação de auditores externos independentes e qualificados foi efetuada com a intervenção da Comissão de Auditoria, que também avalia a qualificação e a independência do Revisor Oficial de Contas e dos auditores externos, que são por si propostos. Dado que, na PARPÚBLICA, as funções de Revisor Oficial de Contas e de Auditor Externo têm sido asseguradas pela mesma entidade, a eventual substituição do Auditor Externo tem sido ponderada com a mesma periodicidade da do Revisor Oficial de Contas.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a Sociedade e/ou para Sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio

Durante o ano de 2021 não foram prestados pela CRC, SROC, Lda., serviços distintos de auditoria à PARPÚBLICA e a sociedades que com ela se encontram em relação de domínio.

4. Indicação do montante da remuneração anual paga

Em 2021, o custo global dos serviços prestados à PARPÚBLICA e suas participadas pelo seu auditor externo, incluindo todas as pessoas singulares ou coletivas pertencentes à respetiva “rede”¹³ foi, nos termos do estatuto remuneratório fixado pelo Despacho n.º 2174-SET/13, a seguinte:

¹³ Tal como previsto na Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de maio

CRC – Colaço, Rosa, Coelho & Associados, SROC, Lda
Remuneração paga à SROC
(Inclui contas separadas e consolidadas)

	Valores s/ IVA	%
Valor dos serviços de revisão de contas	36.000	56%
Valor dos serviços de auditoria	28.800	44%
Valor de outros serviços que não revisão de contas		
Valor c/IVA	79 704	
Total pago pela empresa à SROC	79 704	100%
Valor dos serviços de revisão de contas		
Valor dos serviços de consultoria fiscal		
Valor de outros serviços que não revisão de contas		
Total pago por outras entidades do Grupo à SROC	0	



VI

ORGANIZAÇÃO INTERNA

VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA

A. Estatutos e Comunicações

1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade

Os Estatutos da Sociedade, à exceção da alteração da sede social, para a qual o Conselho de Administração também tem competência¹⁴, apenas são suscetíveis de ser alterados por deliberação da Assembleia Geral¹⁵.

Para que a Assembleia Geral possa deliberar sobre a alteração dos Estatutos, tanto em primeira como em segunda convocatória, deverá estar representado, no mínimo, 51% do capital.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades

Segundo o que se encontra definido nos Regulamentos Internos em vigor na PARPÚBLICA, que se podem aceder através de <https://www.parpública.pt/index.php/accordion-b/regulamentos-internos-e-externos> a Comissão de Auditoria é o órgão competente para receber e dar seguimento às comunicações de irregularidades apresentadas, quer por colaboradores ou colaboradoras da Sociedade quer por terceiros.

A política de comunicação de irregularidades da PARPÚBLICA está inscrita no Código de Ética e Conduta adotado pela sociedade e é do conhecimento de todos os colaboradores e colaboradoras da empresa. Aí se identificam, de forma genérica, os diferentes tipos de irregularidades e se reúne o conjunto de regras e procedimentos internos a adotar para dar sequência a qualquer comunicação. Eventuais irregularidades devem ser aferidas à luz das disposições legais, regulamentares e estatutárias, das recomendações aplicáveis em cada momento e dos princípios e regras mencionados no referido Código de Ética e Conduta.

O Código de Ética e Conduta estabelece os padrões e princípios que devem nortear o exercício da atividade dos seus colaboradores e colaboradoras, bem como o seu relacionamento com o acionista, com as participadas do Grupo, com entidades públicas e com a Sociedade civil.

Desta forma, o Código de Ética e Conduta estabelece, designadamente, que os colaboradores e colaboradoras devem comunicar todas as situações que possam gerar conflitos entre os seus interesses pessoais e o dever de lealdade para com a empresa ou outros colaboradores e colaboradoras. As eventuais comunicações devem ser efetuadas através da Comissão de Auditoria, órgão para o qual devem ser dirigidas, em carta fechada enviada ao respetivo Presidente, ou para o endereço de e-mail direto da Comissão de Auditoria (auditoria@parpublica.pt), sendo a confidencialidade do denunciante devidamente assegurada.

Regista-se que, quer no âmbito da atividade da PARPÚBLICA quer dos seus colaboradores ou colaboradoras, não foi participada em 2021 qualquer irregularidade. Relativamente à atividade de Empresas participadas, foi rececionada na PARPÚBLICA uma participação relativa a um alegado

¹⁴Cfr. n.º 2 do artigo 2.º dos Estatutos.

¹⁵Cfr. alínea c) do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos

conjunto de acontecimentos em uma das Empresas, que foi devidamente tratada em sede de Conselho de Administração e dada resposta ao participante, não tendo havido desenvolvimentos posteriores.

3. Identificação das políticas antifraude adotadas e das ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional

A PARPÚBLICA dispõe de um Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas, o qual foi elaborado em 2010 no contexto das deliberações do Conselho de Prevenção da Corrupção ("CPC")¹⁶ sobre a avaliação da estratégia de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas. Com o objetivo de garantir a sua permanente adaptação à realidade da empresa, o referido Plano foi objeto de revisão e atualização em novembro de 2019.

Por forma a cumprir os objetivos fixados pelo Plano, a PARPÚBLICA dispõe ainda de uma *Política de Gestão de Risco de Fraude*, atualizada a fevereiro de 2020, aplicável a todos os colaboradores e colaboradoras da empresa, prestadores de serviços e a todas as entidades terceiras agindo em nome da empresa, e que:

- contém a definição de fraude e a posição da empresa face a este tipo de infração e outras irregularidades, como corrupção, suborno e conflito de interesses,
- detalha as principais medidas e condutas a seguir relativamente à prevenção, deteção e resposta à fraude, à corrupção e infrações conexas,
- atribui responsabilidades dentro da empresa e
- descreve o conteúdo do reporte periódico a ser efetuado ao Conselho de Administração a respeito destas matérias.

Esta Política, que está efetiva na empresa desde 31 de março de 2010, foi revista uma primeira vez em 2015, seguidamente em 2018, tendo tido a sua última revisão ocorrido em fevereiro de 2020, de modo a alinhar os seus princípios subjacentes com os constantes do Código de Conduta do Governo, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2019, de 21 de novembro. Vem-se cumprindo, assim, o objetivo de garantir a sua revisão com uma periodicidade máxima de dois em dois anos, mediante um procedimento interno da responsabilidade do Diretor da Área de Auditoria Interna, ou efetuado por uma entidade externa devidamente acreditada para o efeito, com supervisão da Comissão de Auditoria.

A *Política de Gestão de Risco de Fraude* é definida a partir dos seguintes elementos essenciais:

- Deveres
- Reporte
- Declaração de interesses
- Avaliação de Risco
- Monitorização do Sistema de Controlo Interno

¹⁶ Em cumprimento das orientações fixadas pelas Recomendações n.º 1/2009, de 1 de julho e n.º 5/2012, de 7 de novembro do Conselho de Prevenção da Corrupção

- Recrutamento de colaboradores
- Formação
- Aplicação de sanções
- Reporte às autoridades
- Revisão da Política
- Publicitação

Desde setembro de 2012, passou a proceder-se ao envio anual de um questionário relativo a esta matéria a todos os colaboradores e colaboradoras, bem como aos membros de órgãos sociais da empresa.

Como medida para detetar potenciais situações de conflito de interesses, todos os colaboradores e colaboradoras, incluindo a Administração, são chamados a declarar todas as situações em que os seus interesses pessoais ou familiares, ou de terceiros com os quais se relacionem, possam colidir com os interesses da Empresa, incluindo a declaração dos valores mobiliários que detenham em empresas do Grupo PARPÚBLICA, de parceiros estratégicos ou de empresas envolvidas em transações ou relações com o Grupo PARPÚBLICA. De igual forma, deverão ser declaradas todas as ofertas recebidas que possam ser consideradas como uma tentativa de influenciar as decisões da Empresa e/ou daquelas Partes Intervenientes no exercício das suas funções e, bem assim, o exercício simultâneo de outras atividades, sendo para isso facultado um formulário de declaração de interesses, o qual deverá ser preenchido e enviado ao Presidente da Comissão de Auditoria com uma periodicidade, no mínimo, anual e/ou sempre que existirem alterações e reportar.

No modelo de governo adotado na PARPÚBLICA, a Comissão de Auditoria é o órgão responsável pela coordenação dos mecanismos e políticas antifraude, as quais integram a prevenção, a deteção e o tratamento de situações de fraude.

Por outro lado, e de modo a manter atualizada a avaliação de risco de fraude, a Área de Auditoria Interna é responsável pela revisão das matrizes de riscos e controlos, pela revisão dos procedimentos efetuados por cada uma das áreas/departamentos da empresa e pela realização de testes de eficácia aos controlos identificados. Estas ações têm por finalidade verificar se os controlos, e o seu desenho, funcionam de forma adequada e consistente ao longo de um determinado período, para minorar os riscos existentes.

Desde 2018 encontra-se, por seu turno, implementada uma Política de Segurança Informática, o que se considera da maior importância dada a crescente relevância que os recursos e sistemas informáticos assumem nos processos de trabalho, presencial e remoto, de gestão e de arquivo de informação.

Finalmente, merece ainda referência o facto de se encontrar implementada na PARPÚBLICA, desde 2018, uma *Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo*, que visa estabelecer princípios e procedimentos a adotar no quadro da atividade da Sociedade, que salvaguardem o cumprimento das normas legais sobre esta matéria publicadas em 2017.

B. Controlo interno e gestão de riscos

1. Existência de um sistema de controlo interno (SCI)

A PARPÚBLICA possui um sistema de controlo interno que se considera adequado à dimensão, complexidade e características da empresa, através do qual procura aprofundar e desenvolver, com a adoção das medidas que se afigurem apropriadas, a garantia da proteção dos investimentos e do valor dos ativos.

A implementação dessas medidas tem na sua base a elaboração e monitorização, de diversos instrumentos sendo o principal o Manual de Procedimentos, por definição em constante evolução, o qual incorpora e sistematiza muitos dos procedimentos de controlo constantes de regulamentos internos diversos - como o Código de Ética e Conduta, a Política de Gestão de Risco de Fraude e Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas, Política de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, etc., - os quais têm como finalidade última identificar e garantir o acompanhamento e controlo dos riscos relacionados com a atividade da empresa e, desta forma, minimizar os seus efeitos.

A Área de Auditoria Interna tem a seu cargo a monitorização periódica de todos os procedimentos instituídos, através daqueles instrumentos.

2. Responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação do sistema de gestão e controlo de risco

A Área de Auditoria Interna e a Comissão de Auditoria são, em diferentes níveis, responsáveis pela monitorização do Sistema de Controlo Interno da PARPÚBLICA e pela revisão periódica das medidas implementadas, com vista à sua atualização face à evolução do meio envolvente da Empresa.

No quadro da sua atividade e em cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna para 2021, a Área de Auditoria Interna da PARPÚBLICA esteve envolvida nas seguintes atividades:

- Conclusão da Auditoria Interna à FLORESTGAL, em 28 de outubro de 2021, e início da Auditoria Interna Extraordinária à FLORESTGAL, em 5 de novembro de 2021, solicitada pelo CA da Empresa em resultado das conclusões apuradas na auditoria interna previamente efetuada;
- Início da Auditoria Interna à CIRCUITO ESTORIL;
- Início da análise ao Centro de Conhecimento e Competências (CCC) da PARPÚBLICA;
- Início da auditoria ao cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da PARPÚBLICA, com referência ao ano de 2020;
- Continuação do acompanhamento do processo de implementação das recomendações da auditoria interna efetuada à BAÍA DO TEJO, concluída em 2015, por intermédio da análise dos relatórios trimestrais enviados pela Empresa;
- Acompanhamento do processo de implementação das recomendações da auditoria interna efetuada à FUNDIESTAMO, concluída em 2020, por intermédio da análise dos relatórios

semestrais enviados pela Empresa;

- Continuação do acompanhamento do processo de implementação das recomendações da auditoria interna efetuada ao Grupo SIMAB, concluída em 2019, por intermédio da análise dos relatórios trimestrais enviados pela Empresa;
- Retoma do acompanhamento do processo de implementação das recomendações da auditoria interna efetuada à COMPANHIA DAS LEZÍRIAS, concluída em 2015, por intermédio da análise dos relatórios trimestrais enviados pela Empresa;
- Início do acompanhamento do processo de implementação das recomendações da auditoria interna efetuada à ESTAMO, concluída em 2020, por intermédio da análise dos relatórios quadrimestrais enviados pela Empresa;
- Apoio à Comissão de Auditoria na elaboração da Política de Privacidade da PARPÚBLICA;
- Conclusão da análise do processo de implementação das recomendações resultantes da investigação efetuada à INCM pelo Departamento de Auditoria Interna (DAI) da própria Empresa, em 2019, no âmbito de uma denúncia anónima recebida na PARPÚBLICA e consequente articulação com o Conselho Fiscal da INCM para análise e investigação dos alegados factos reportados, por intermédio da análise dos relatórios periódicos enviados pela Empresa.

O Conselho de Administração da PARPÚBLICA vê como positivas as atividades de auditoria interna, e incentiva o seu desenvolvimento, reconhecendo o valor potencial do seu contributo para a identificação de riscos e também para garantir não só o cumprimento dos procedimentos definidos, mas também a sua atualização e adequação, tendo como objetivo o cumprimento da lei, das normas e regulamentos internos e das boas práticas.

Numa perspetiva geral e abrangente, o Conselho de Administração fomenta uma cultura de controlo interno, baseada na adoção de políticas assentes em princípios de rigor, transparência e responsabilização no exercício de um acompanhamento e monitorização do desempenho da Empresa a todos os níveis.

3. Plano estratégico e de política de risco da Sociedade

A PARPÚBLICA tem implementado um *Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas*, uma *Política de Gestão do Risco de Fraude e Infrações Conexas*, uma *Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo* e um *Manual de Procedimentos*, que contempla os riscos identificados, para cada um dos processos operacionais da empresa.

Em contínuo, todos os riscos são monitorizados quer no plano operacional, quer na gestão da sua carteira de participações (riscos de mercado e de crédito), através das suas áreas financeira, de reporte de informação financeira e de acompanhamento de empresas.

No entanto, não existe formalizado, um plano estratégico único e de política de risco que sistematize todos os riscos a que a Empresa se encontra sujeita, apesar de ter sido realizado um levantamento para efeito de implementação do ERP que veio destacar todos os fluxos e procedimentos e avaliada a sua perspetiva de risco concomitantemente com o avaliado em sede de Plano de Prevenção de

Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas, e que facilitará a tarefa do Grupo de Trabalho já criado para a análise de riscos (*Disaster Recovery*).

Ainda assim, todos os riscos são monitorizados quer no plano operacional, quer na gestão da carteira de participações, através das áreas financeira, de reporte de informação financeira e de acompanhamento de empresas.

A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência de situações que possam pôr em causa, quer o valor dos ativos quer o cumprimento dos objetivos definidos, e da avaliação do seu potencial impacto. Esta abordagem permite também aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído por forma a manter o risco num patamar considerado aceitável, tendo como referência a seguinte matriz:

		IMPACTO				
		Sem Impacto	Leve	Médio	Grave	Gravíssimo
PROBABILIDADE	Quase certa	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo	Risco Extremo
	Alta	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
	Média	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
	Baixa	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
	Rara	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado

Na perspetiva do impacto, a avaliação do risco contempla várias dimensões. A mais óbvia e direta é a dimensão financeira, mas numa Sociedade como a PARPÚBLICA as dimensões reputacionais e as associadas ao cumprimento do enquadramento legal e regulamentar, nas suas diversas componentes, assumem igualmente grande importância. Facto também relevante é a avaliação dos impactos que possam pôr em causa o alinhamento com os objetivos de negócio e as orientações estabelecidas.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada tendo por base todo o conjunto de fatores associados à existência de um efetivo sistema de controlo interno e à garantia da sua permanente adequação à natureza da Sociedade e da atividade desenvolvida em cada momento, nomeadamente tendo em conta a complexidade dos processos. Nesta avaliação é também tido em conta o histórico sobre a ocorrência de riscos.

Sempre que o resultado da avaliação dos riscos aponta para patamares que não o “Risco Baixo” são tomadas as medidas consideradas necessárias, nomeadamente ao nível do ajustamento dos Planos e das Políticas de gestão de risco implementadas, que permitam mitigar o risco e manter o perfil de risco das operações no patamar desejável de “Risco Baixo”.

No que se refere aos riscos que podem ser cobertos por seguros, a Sociedade procura obter as melhores soluções disponíveis no mercado em termos de preço e nível de cobertura. No início de

2019 começou a vigorar um novo pacote de seguros, que cobre riscos associados à atividade da holding e das empresas que funcionam sob o regime de recursos partilhados.

4. Relações de dependência hierárquica e/ou funcional

No modelo organizacional em vigor na PARPÚBLICA a Área de Auditoria Interna reporta funcionalmente à Comissão de Auditoria. A sua atuação deve permitir apoiar a gestão, entre outras matérias, na análise da integridade e eficácia dos sistemas de controlo e de gestão de riscos da PARPÚBLICA, tendo em vista a minimização destes últimos. Como resultado da sua atividade deverá estar em condições de emitir parecer fundamentado sobre a eficácia e adequação dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e apresentar propostas de atuação quando justificado.

5. Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Especificamente no que diz respeito aos riscos associados ao reporte de informação, é de referir que é através dos colaboradores adstritos às tarefas de reporte de informação financeira, em associação com a Área Financeira da Empresa, que é realizado o controlo do citado reporte. Para além disso, existe ainda todo um sistema de procedimentos que decorrem da prática estabelecida (e.g., princípio dos quatro olhos) e da legislação aplicável (e.g., regras da contabilidade pública, Lei dos Compromissos), os quais garantem que os principais riscos intrínsecos à atividade da PARPÚBLICA, são monitorizados e reduzidos.

Existem depois áreas específicas, como seja, por exemplo, a área de acompanhamento de empresas ou a relacionada com os sistemas de informação, onde o desenvolvimento das respetivas funções envolve também uma componente de identificação de riscos - num caso de natureza financeira e patrimonial e, no outro, de natureza operacional e de segurança – sempre na perspetiva do seu controlo e minimização.

Importa recordar que, pela sua reduzida dimensão, as equipas funcionam de uma forma multidisciplinar, o que facilita a articulação e a visibilidade de riscos.

6. Principais tipos de riscos

No decurso da sua atividade, a PARPÚBLICA tem identificados os seguintes riscos mais relevantes: risco associado à preservação do valor dos seus ativos; risco financeiro; risco de fraude.

São assinaladas pela PARPÚBLICA as seguintes áreas de riscos financeiros suscetíveis de afetar o seu valor patrimonial: (i) risco de crédito, (ii) risco de liquidez, e (iii) risco de mercado, pela taxa de juro e pelo preço.

i) Risco de Crédito

O risco de crédito, associado à possibilidade de a parte devedora num instrumento financeiro não honrar as suas obrigações, decorre fundamentalmente das aplicações financeiras dos seus excedentes de tesouraria (risco que atualmente está mitigado, pois estas aplicações são efetuadas junto do IGCP), dos suprimentos concedidos.

Os suprimentos são concedidos a empresas subsidiárias, cujas políticas financeiras são enquadradas pela holding, destinando-se ao financiamento de investimentos com retorno adequado, previamente aprovados no quadro dos respetivos planos anuais de atividade, orçamento e investimento. A concessão de suprimentos, que deve estar devidamente contemplada no orçamento da PARPÚBLICA previamente aprovado nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2013, é aprovada pela Comissão Executiva. As condições em termos de taxa de juro são definidas anualmente tendo por base o referencial de mercado, disponível no Banco de Portugal, das taxas médias praticadas para novos financiamentos.

ii) Risco de Liquidez

O risco de liquidez, que traduz a possibilidade de a Sociedade não dispor de meios financeiros necessários para satisfazer os seus compromissos, foi significativamente reduzido com a introdução, desde o OE 2017, do mecanismo que prevê a possibilidade de o Estado assumir passivos da PARPÚBLICA como forma de regularização da sua dívida à empresa. Mas, ainda antes disso, desde que a PARPÚBLICA integrou o perímetro das administrações públicas, o que aconteceu em 1 de janeiro de 2015, o risco de liquidez passou a ter um enquadramento específico na medida em que, com a sua reclassificação, a Sociedade ficou legalmente impedida de se financiar de forma autónoma, o que significa que as eventuais necessidades de financiamento não cobertas pelos recursos próprios são necessária e tempestivamente supridas através do Orçamento do Estado.

iii) Risco de Mercado

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro respeita à possibilidade de, por alteração das taxas de juro no mercado, existir variação da remuneração de instrumentos financeiros a taxa variável ou variação no justo valor de instrumentos financeiros a taxa fixa. Neste contexto assume particular relevância a tendência de redução da dívida financeira que a PARPÚBLICA tem vindo a registar, em particular desde 2017.

Risco do Preço

O risco de preço entende-se pela possibilidade do valor de um instrumento financeiro variar em função de alterações nos preços de mercado, quer essas alterações sejam causadas por fatores específicos do instrumento individual ou do seu emitente, quer por fatores sistémicos.

A gestão continuada dos riscos prioritários da PARPÚBLICA, nomeadamente do seu maior risco, que globalmente se pode sintetizar na variação do valor das participações financeiras em carteira, é fator determinante para assegurar uma adequada e eficaz gestão do risco, sendo complementada com uma cuidada gestão do risco de fraude, tendo em conta o seu potencial impacto.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

A Direção Financeira tem a responsabilidade de monitorizar a generalidade dos riscos de mercado, através do constante acompanhamento das posições ativas e passivas, resultantes de operações passadas, tendo em conta que, atualmente, a Sociedade não inclui nas suas políticas a adesão a qualquer tipo de instrumento financeiro para cobertura deste tipo de riscos (*hedging*).

No que concerne aos riscos inerentes à atividade operacional, a Área Financeira e os colaboradores adstritos a tarefas de reporte de informação financeira asseguram uma função complementar na análise dos documentos e indicadores relativos ao desempenho da Sociedade, de maneira a identificar e mitigar riscos operacionais e os eventualmente emergentes de erros e omissões, neste caso tendo como objetivo fomentar a qualidade da informação que é reportada, até mesmo pelas empresas subsidiárias, confrontando-as com as divergências detetadas.

No modelo orgânico da PARPÚBLICA, a área de Auditoria Interna da empresa tem uma responsabilidade relevante no campo da deteção, prevenção e gestão dos riscos inerentes à atividade. No ano de 2021, a atividade de auditoria foi desenvolvida quer como suporte à atividade corrente na empresa-mãe, a PARPÚBLICA, quer em relação às suas subsidiárias, em execução de um plano de atividades previamente estabelecido, tendo como objetivo permitir um conhecimento atempado dos principais riscos relacionados com a atividade das empresas e, assim, possibilitar, em caso de necessidade, o ajustamento de práticas empresariais, ou mesmo a definição de novas orientações acionistas, sempre com a finalidade de preservar a integridade e o valor dos ativos.

Para cada uma das ações de auditoria interna foram definidos os seguintes objetivos principais:

- Efetuar um levantamento dos procedimentos e dos mecanismos de controlo interno em vigor nas empresas participadas;
- Alcançar uma maior perceção dos riscos associados a cada processo e os controlos existentes com vista à sua mitigação;
- Verificar o cumprimento das políticas, procedimentos e contratos a que a empresa participada está sujeita, através da elaboração de testes aos controlos;
- Detetar oportunidades de melhoria nos processos e recomendar ações de melhoria para a otimização dos mesmos e para a manutenção de um ambiente de controlo interno apropriado.

8. Principais elementos de SCI e de gestão de risco implementados relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

O processo de divulgação da informação financeira é desenvolvido tendo por base as obrigações legais e normativas a que a empresa está vinculada. Os registos contabilísticos são elaborados na perspetiva da contabilidade patrimonial e igualmente na perspetiva orçamental, pelas áreas internas da empresa, em articulação com o Contabilista Certificado da Sociedade. No decurso deste trabalho, são produzidos os mapas e elementos a divulgar de acordo com os modelos definidos, obedecendo essa divulgação às orientações emitidas pelo Conselho de Administração e pelas entidades de supervisão e acompanhamento. Neste contexto importa referir a adoção em 2018 - e a sua utilização em pleno em 2021 - do Sistema Integrado de Gestão Empresarial (PRIMAVERA), que permitirá assegurar a fiabilidade da informação financeira de uma forma mais eficiente, nomeadamente em termos de tempo liberto nas funções que o sistema assegura de forma automática e que passará a poder ser afeto à validação e análise da informação produzida.

Relativamente às contas consolidadas, a Sociedade tem vindo a recorrer a consultoria especializada para proceder à análise, revisão e acompanhamento da elaboração da informação financeira.

Todo o processo de produção de informação financeira, além de ser objeto de análise e verificação interna a vários níveis, é acompanhado pelo Revisor Oficial de Contas e auditor externo, sendo os documentos de prestação de contas objeto de certificação legal por parte do Revisor Oficial de Contas.

O cumprimento das obrigações de divulgação e reporte da informação financeira junto de diversas entidades públicas (designadamente DGTF, DGO, Tribunal de Contas, CMVM, Banco de Portugal, IGF, INE, entre outras), a que a PARPÚBLICA enquanto empresa pública reclassificada se encontra sujeita, é efetuado em termos que visam assegurar a sua integridade, tempestividade e fiabilidade.

C. Regulamentos e Códigos

1.i. Regulamentos internos aplicáveis

No plano interno, a atividade da PARPÚBLICA encontra-se sujeita, em primeiro lugar, ao regime jurídico definido no Decreto-Lei n.º 200/2009, de 2 de setembro, e aos Estatutos da Sociedade, aprovados pelo mesmo diploma com as alterações entretanto aprovadas em Assembleia Geral da Sociedade.

Por seu lado os colaboradores e colaboradoras da PARPÚBLICA estão sujeitos ao enquadramento definido pelo Código de Ética e Conduta e outros regulamentos internos e também pelo enquadramento aplicável ao Setor Empresarial do Estado, designadamente, e em particular, em matérias relacionadas com os deveres de lealdade, sigilo profissional e integridade, respeitantes ao serviço em funções públicas, mas também em matéria remuneratória, no que concerne às determinações legais específicas, que têm determinado regras imperativas em matéria de remunerações e progressões de carreira.

No âmbito interno encontram-se em vigor diversos Regulamentos que delimitam a atividade corrente da empresa. A característica fundamental comum a esses regulamentos é o respeito pelo princípio da segregação de funções e da definição inequívoca dos circuitos administrativos e contabilísticos, o que se considera indispensável num ambiente em que se promove a afetação de funções e responsabilidades aos diferentes intervenientes. Estes aspetos são tidos como fulcrais para garantir os objetivos de transparência, rigor, integridade e segurança que se pretendem salvaguardar. Mas são também relevantes como suporte a um sistema de organização que visa promover o mérito com base na avaliação do desempenho.

No plano da organização funcional destaca-se, pela sua relevância no contexto do modelo de controlo interno, o Manual de Procedimentos, implementado desde 2012 e periodicamente revisto. A necessidade da sua revisão decorre não só da adoção das novas ferramentas de trabalho, mas também como consequência das alterações que vêm ocorrendo no âmbito da atividade da empresa.

Também merece especial referência neste contexto a implementação do *Filedoc*, uma ferramenta informática que permite um novo modelo de gestão documental com funcionalidades e capacidade acrescidas face ao que se encontrava em funcionamento na empresa desde 2008. Para a adequada utilização deste sistema foram elaborados um *Manual de Utilizador* e um *Guia de Procedimentos Filedoc*, aprovado em 2019, os quais estabelecem regras para a utilização do sistema, nomeadamente nos domínios do registo, classificação, endosso e pesquisa, de forma a uniformizar e estabelecer uma rigorosa classificação documental.

A implementação deste novo sistema de gestão documental, que assegura o processo de emissão, receção e organização de toda a correspondência e produção documental, incluindo a documentação contabilística, e ainda a gestão do arquivo, teve também por base a necessidade de garantir uma plena integração com o sistema de gestão empresarial (ERP), o qual, para além de permitir uma maior eficiência dos processos de trabalho, constitui também um instrumento particularmente útil no âmbito do sistema de controlo interno sob várias perspetivas, desde logo as relacionadas com a fiabilidade da informação, mas também as que remetem para o controlo dos circuitos inerentes aos diversos processos associados à realização e contabilização de receitas e despesas.

No âmbito dos Recursos Humanos, há ainda a salientar a aquisição da plataforma OMNIA, um portal colaborativo que veio permitir reduzir trabalho administrativo bem como acelerar o acesso à informação.

Num outro plano destaca-se ainda a existência do Regulamento para a Aquisição de Bens e Serviços, Locação de Bens e Contratação de Empreitadas pela PARPÚBLICA desde 2008, de um documento relativo à Política de Gestão do Risco de Fraude, aprovado em 2010 e com a sua revisão mais recente em fevereiro de 2020, de outro documento que respeita à Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, aprovado em julho de 2018 e do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado em 2010 e com última revisão em novembro de 2019, como já anteriormente referido.

A PARPÚBLICA atualizou o seu Plano para a Igualdade, em setembro de 2021. Para além de cumprir uma obrigação legal, a elaboração deste Plano traduz a aceitação de compromissos no campo da promoção da igualdade de género, designadamente através do desenvolvimento das seguintes ações:

- definir uma política de promoção da igualdade de género e não discriminação, adequada à natureza e à dimensão da empresa, bem como aos seus impactos previsíveis neste domínio;
- adotar boas práticas laborais, apoio profissional e de desenvolvimento pessoal, equipamentos, serviços e benefícios, entre outros;
- assegurar o cumprimento, a monitorização e a revisão de objetivos, programas, indicadores e metas nas suas políticas e práticas.

Destaca-se que todos estes Regulamentos internos são enquadrados pelos princípios que constam do Código de Ética e Conduta.

Todos os Regulamentos com incidência na relação da empresa com o exterior, encontram-se disponíveis no site da empresa¹⁷.

1.ii. Regulamentos externos a que a empresa está legalmente sujeita

A atividade da PARPÚBLICA encontra-se sujeita às normas legais relativas às Sociedades anónimas, nomeadamente ao Código das Sociedades Comerciais, e também às decorrentes da sua natureza

¹⁷ www.parpública.pt

¹⁸ com as alterações decorrentes da Lei n.º 87-B/98, de 31 de dezembro; Declaração de Retificação n.º 1/99, de 16 de janeiro; Lei n.º 1/2001, de 04 de janeiro; Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro; Declaração de Retificação n.º 5/2005, de 14 de fevereiro; Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto; Declaração de Retificação n.º 72/2006, de 06 de outubro; Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto; Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril; Lei n.º 61/2011, de 07 de dezembro; Lei n.º 2/2012, de 06 de janeiro; Lei n.º 20/2015, de 09 de março; Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro; Lei n.º 2/2020, de 31 de março e Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho

de empresa pública, de acordo com o regime jurídico que se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Por se tratar de uma empresa de capitais públicos, é igualmente relevante a legislação que se refere ao controlo financeiro exercido pelo Tribunal de Contas assente na Lei n.º 98/87, de 26 de agosto¹⁸.

Sendo a PARPÚBLICA uma empresa pública, os seus gestores, no que concerne aos requisitos de idoneidade, mérito profissional, experiência de gestão, sentido de interesse público, questões de incompatibilidades e impedimentos, condições relativas ao exercício de funções, e ainda matérias remuneratórias e outros direitos, estão abrangidos pelo Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho.

Por seu lado, a atividade da PARPÚBLICA está sujeita a regulamentação própria das sociedades gestoras de participações sociais consubstanciada no Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de dezembro, e legislação suplementar, o que confere à Inspeção-Geral de Finanças funções de supervisão relativamente a certos aspetos da atividade desenvolvida. Para além disso, e tendo em conta que a PARPÚBLICA, no âmbito da sua atividade, é emitente de valores mobiliários transacionáveis em mercados regulamentados, está também sujeita ao cumprimento de Regulamentos específicos da CMVM.

Por fim, refere-se que, desde 1 de janeiro de 2015, data em que a PARPÚBLICA integrou o perímetro do Orçamento do Estado, a empresa passou a estar obrigada a aplicar a generalidade dos normativos legais em matéria orçamental, entre os quais o Regime da Administração Financeira do Estado (RAFE) - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, e a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) das entidades públicas - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

2. Código de Ética

O artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro prevê que as empresas públicas adotem ou adiram a um Código de Ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, procedendo à sua divulgação por todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral.

Desde 2008 que a PARPÚBLICA tem em vigor o seu Código de Ética. A elaboração do Código de Ética (agora designado Código de ética e Conduta) constituiu uma forma de sistematizar os princípios básicos inerentes à atividade da Sociedade e de todos os seus colaboradores e colaboradoras. A adoção e divulgação do Código de Ética e Conduta é também uma forma de clarificar perante terceiros o posicionamento da Sociedade e dos que atuam em seu nome.

E, se é certo que os princípios éticos não mudam, o Código de Ética e Conduta carece de atualização porque os procedimentos necessários à salvaguarda daqueles princípios têm de ser ajustados, nomeadamente em função da evolução tecnológica, de alterações no enquadramento legal e do contexto em que a atividade se desenvolve. A última atualização do Código de Ética vigente na Sociedade, documento que passou a designar-se por Código de Ética e Conduta ocorreu a dezembro de 2021.

Quer na sua elaboração quer na sua revisão, relativamente ao Código de Ética e Conduta da PARPÚBLICA foram expressamente observadas as normas guia NP 4460-1:2007 e NP 4460-2:2010.

O sistema de princípios adotado tem como objetivo assegurar padrões de conduta que garantam o cumprimento da legislação, o rigor, a honestidade, a transparência e integridade, assim como a igualdade de oportunidades, a anticorrupção, a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social, e ainda a confidencialidade e segurança da informação. Para além destes objetivos, a gestão e a condução da atividade é realizada de forma a promover a eficiência na utilização dos recursos e o desenvolvimento do capital humano.

O Código de Ética e Conduta da PARPÚBLICA inclui os princípios que orientam a sua atuação e as medidas que visam garantir o tratamento justo e equitativo dos seus parceiros, nomeadamente os fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, como sejam os seus colaboradores e colaboradoras, todos os credores de um modo geral.

Assim, naquele Código refere-se que a Empresa *“segue uma política de recursos humanos orientada para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus colaboradores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional”*.

Complementarmente, a empresa *“atuará junto dos seus fornecedores e prestadores de serviços observando um comportamento baseado nas boas práticas existentes a nível do Setor Empresarial do Estado e respeitando os regulamentos internos que regem as aquisições de bens e serviços”*.

Mais se indica naquele documento orientador que a empresa *“promoverá a correção, a urbanidade, a afabilidade, o brio profissional e um tratamento baseado nos princípios de justiça e igualdade nas relações com fornecedores, prestadores de serviço e clientes”*.

Enfim, refere-se ainda no citado documento que a empresa *“avaliará anualmente o relacionamento com fornecedores, prestadores de bens e serviços e clientes, e, oportunamente e por forma a não prejudicar os interesses da Empresa, poderá cessar o relacionamento com aqueles cuja atuação não esteja alinhada com este Código de Ética”*.

O Código de Ética e Conduta da Empresa é objeto de adequada divulgação, encontrando-se disponível no sítio da Sociedade na internet, garantindo-se de igual forma a existência de um canal de comunicação e de resolução de dúvidas.

3. Existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas

A PARPÚBLICA possui um Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas, formulado no contexto das deliberações do Conselho de Prevenção da Corrupção (“CPC”)¹⁹ sobre a avaliação da estratégia de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

Com a finalidade de dar cumprimento aos objetivos fixados pelo referido Plano, foi elaborada uma *Política de Gestão de Risco de Fraude*, a qual se aplica a todos os colaboradores e colaboradoras da empresa, prestadores de serviços e a todas as entidades terceiras que agem em nome da empresa, e que i) contém a definição da fraude, corrupção e infrações conexas e a posição da empresa face a este tipo de infrações, (ii) particulariza as principais medidas e condutas a seguir relativamente à prevenção, deteção e resposta à fraude, à corrupção e infrações conexas, (iii) atribui

¹⁹ Em cumprimento das orientações fixadas pelas Recomendações n.º 1/2009, de 1 de julho e n.º 5/2012, de 7 de novembro do Conselho de Prevenção da Corrupção

responsabilidades dentro da empresa e (iv) refere o conteúdo do reporte periódico a ser realizado junto do Conselho de Administração relativamente a estas matérias.

A referida Política está em vigor na empresa desde 31 de março de 2010, sendo que a última revisão do documento decorreu em fevereiro de 2020, havendo lugar a uma revisão de dois em dois anos, elaborada pelo Diretor da Área de Auditoria Interna, ou por uma entidade externa devidamente acreditada para o efeito, com supervisão da Comissão de Auditoria.

A *Política de Gestão de Risco de Fraude* da Sociedade é objeto de publicidade apropriada, encontrando-se disponível para consulta no sítio da Sociedade na internet²⁰,

Deste modo, e com o intuito de identificar situações potenciadoras de conflito de interesses, todos os colaboradores e colaboradoras, incluindo a Administração, são chamados a declarar todas as situações em que os seus interesses pessoais ou familiares, ou de terceiros com os quais se relacione, possam colidir com os interesses da Empresa, incluindo a declaração dos valores mobiliários que detenham em empresas do Grupo PARPÚBLICA, de parceiros estratégicos ou de empresas envolvidas em transações ou relações com o Grupo PARPÚBLICA, bem como todas as ofertas rececionadas que possam ser consideradas como uma tentativa de influenciar as decisões da Empresa e/ou daquelas Partes Intervenientes no exercício das suas funções, sendo para isso disponibilizado um formulário de declaração de interesses. O mesmo deverá ser devidamente preenchido e remetido ao Presidente da Comissão de Auditoria com uma periodicidade, no mínimo, anual e/ou sempre que existirem novas informações relevantes.

De acordo com o modelo de governo adotado, a Comissão de Auditoria é o órgão responsável pela coordenação dos mecanismos e políticas antifraude, as quais compreendem a prevenção, a deteção e o tratamento de situações de fraude.

Por outro lado, e de maneira a manter atualizada a avaliação de risco de fraude, a Área de Auditoria Interna tem a responsabilidade de assegurar a revisão das matrizes de riscos e controlos, a revisão dos procedimentos efetuados por cada uma das áreas/departamentos da empresa e a realização de testes de eficácia aos controlos assinalados. Esta medida pretende comprovar se os controlos são executados de forma apropriada e consistente num determinado período e em concordância com o estabelecido, de forma a minorar os riscos existentes.

Por sua vez, o Código de Ética e Conduta vigente na Empresa determina, designadamente, que os colaboradores e colaboradoras têm o dever de comunicar quaisquer situações que possam constituir conflitos entre os seus interesses pessoais e o dever de lealdade para com a empresa ou outros colaboradores ou colaboradoras.

Neste âmbito, os regulamentos internos relevantes nesta matéria determinam que possíveis comunicações devem ser dirigidas à Comissão de Auditoria, em carta fechada endereçada ao respetivo Presidente, ou diretamente para o *e-mail* da Comissão de Auditoria (auditoria@parpublica.pt), sendo garantida a confidencialidade do denunciante.

No que diz respeito a esta matéria, em 2021 não foram sinalizadas quaisquer ocorrências, pelo que não foi necessário aplicar quaisquer medidas no sentido de minimizar este tipo de riscos. Ainda que não tenham existido factos a registar, foi redigido, o Relatório Anual Identificativo de Ocorrências,

²⁰ https://www.parpublica.pt/newsfiles/Politica_de_Gestao_de_Risco_de_Fraude_2020.pdf

ou Riscos de Ocorrência, de Factos de Corrupção Ativa ou Passiva, tal como mencionado na alínea a), do n.º 1, do artigo 2.º, da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, e no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. Esse documento encontra-se acessível no SIRIEF, bem como no site da empresa em <https://www.parpública.pt/index.php/accordion-b/relatorios>

D. Deveres especiais de informação

1. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

A PARPÚBLICA, enquanto empresa de capitais públicos, encontra-se sujeita nos termos das alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, nomeadamente, ao cumprimento de diversos deveres de informação que se traduzem no reporte de informação económica e financeira, grau de execução dos objetivos fixados, planos de atividades e orçamento (anuais e plurianuais), orçamento anual e plurianual, documentos anuais de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização, entre outros. O cumprimento destes deveres de informação é efetuado, no essencial, através do SIRIEF – Sistema de Recolha de Informação Económico-Financeira, que é uma plataforma eletrónica destinada a todo o setor empresarial público cujo objetivo é promover a otimização do processo de recolha, disponibilização e análise de informação financeira e institucional.

Mas a PARPÚBLICA, para além de ser uma empresa pública, é uma entidade que integra o universo das administrações públicas pelo que está sujeita à disciplina das contas públicas, o que impõe um complexo sistema de reportes periódicos específicos dirigidos à Direção-Geral do Orçamento, à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e ao INE sobre todos os aspetos da situação e da atividade financeira da empresa.

Por outro lado, sendo a PARPÚBLICA emitente de valores mobiliários admitidos a negociação em mercado regulamentado, procede à divulgação, através do sítio da CMVM na internet, de informação diversa como seja, nomeadamente, a respeitante aos documentos de prestação de contas anuais e semestrais, a relativa às emissões obrigacionistas e a referente a quaisquer factos relevantes.

Por último, e em cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, toda a informação relativa a prestação e aprovações de contas, a alterações da sua carteira de participações, a alterações dos seus órgãos sociais, bem como qualquer outra situação que seja considerada de relevo, é prontamente publicada no site da empresa.

2. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os previstos no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

Através da publicitação do seu Relatório de Governo Societário, que é uma das peças dos documentos de prestação de contas anuais, a PARPÚBLICA procede à divulgação ao titular da

função acionista e ao público em geral, do modo como no respetivo exercício foi prosseguida a sua missão e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, apresentando a informação necessária à avaliação do grau de cumprimento dos seus objetivos. Este Relatório é, tal como os restantes documentos de prestação de contas anuais, disponibilizado ao acionista na plataforma SIRIEF. Para além de ser diretamente disponibilizado ao Tribunal de Contas na respetiva plataforma eletrónica, o Relatório do Governo Societário é disponibilizado ao mercado e ao público em geral através do sítio de internet da CMVM e do site da própria empresa – www.parpublica.pt.

E. Sítio da Internet

1. Endereço

O website da PARPÚBLICA pode ser consultado em www.parpublica.pt.

- a) **Local para consulta de informação sobre a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais**

A informação institucional relativa à PARPÚBLICA encontra-se disponível em:

<https://www.parpublica.pt/index.php/home/informacao-institucional>.

- b) **Local onde se encontram os Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões**

Os Estatutos da PARPÚBLICA estão disponíveis no seu site através da hiperligação:

<https://www.parpublica.pt/newsfiles/estatutosparpublica02072019.pdf>

O Regulamento relativo ao funcionamento do Conselho de Administração da PARPÚBLICA está disponível em:

https://www.parpublica.pt/files/REGULAMENTODOCONSELHODEADMIN_PP.pdf

- c) **Local onde se disponibiliza informação relacionada com os titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios**

Todas as informações de divulgação obrigatória relacionadas com os titulares dos órgãos sociais encontram-se disponíveis na seguinte hiperligação:

<https://www.parpublica.pt/index.php/sample-levels/orgaos-sociaisid>

- d) **Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas**

Os documentos de prestação de contas anuais, consolidadas e separadas, bem como os documentos relativos às contas intercalares, são objeto de divulgação no SIRIEF e no site da CMVM e também no site da Sociedade, podendo ser consultados em:

<https://www.parpublica.pt/index.php/agency/relatorio-e-contas>

- e) **Local onde se elencam as obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público**

A PARPÚBLICA não está sujeita a obrigações de serviço público.

f) Local onde se descreve o modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios

Esta informação está disponível em:

<https://www.parpública.pt/index.php/accordion-b/modelo-de-financiamento>

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Não aplicável. Dado que à PARPÚBLICA não foi confiada a prestação de serviço público ou serviço de interesse geral, a Sociedade não se encontra abrangida pelo artigo 48.º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro.



VII

REMUNERAÇÕES

VII. REMUNERAÇÕES

A. Competência para a determinação

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva e dos dirigentes da Sociedade

De acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos, compete especialmente à Assembleia Geral deliberar sobre as remunerações dos membros dos corpos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de fixação de remunerações, possibilidade que o acionista não adotou.

A fixação do estatuto remuneratório para o mandato 2020-2022 foi aprovada pelo acionista único através da Deliberação Social Unânime por Escrito de 24 de julho de 2020, em que procedeu à eleição dos membros dos órgãos sociais para o respetivo mandato.

O Estatuto remuneratório definido assenta no respeito das regras aplicáveis às empresas públicas, nomeadamente as estabelecidas no artigo 28.º do Estatuto do Gestor Público²¹.

A fixação das remunerações dos dirigentes e demais colaboradores é da competência do Conselho de Administração, tendo em consideração a política de gestão de recursos humanos, os regulamentos internos e as normas legais aplicáveis, nomeadamente quanto a progressões e eventuais revalorizações remuneratórias.

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral
Remuneração dos membros da Comissão Executiva	Assembleia Geral
Remuneração dos Dirigentes	Conselho de Administração

2. Mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos sociais ou comissões societárias e a Sociedade

Os membros dos órgãos sociais da PARPÚBLICA têm conhecimento do regime de impedimentos definido na Lei n.º 64/93, de 26 de agosto²², no Estatuto do Gestor Público²³, e no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro²⁴, em que são estabelecidos princípios relativos ao exercício cumulativo de funções e, bem assim, à obrigatoriedade de não intervirem nas decisões que envolvam interesses próprios. Os referidos membros têm ainda presente o estabelecido na Lei n.º 4/83, de 2 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 25/95, de 18 de agosto²⁵.

²¹ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro

²² Que aprovou o regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos

²³ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro

²⁴ Que aprova regime jurídico aplicável ao sector empresarial do Estado

²⁵ Relativa ao controlo público da riqueza dos titulares de cargos políticos

Pelo exposto, os membros dos órgãos sociais da PARPÚBLICA cumprem com as seguintes obrigações:

- a) abstenção de intervenção em deliberações quando nelas tenham interesse, direta ou indiretamente²⁶ e, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas²⁷;
- b) indicação, por escrito, à Inspeção-Geral de Finanças de todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente, na empresa ou em qualquer outra²⁸;
- c) entrega da declaração única de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos junto do Tribunal Constitucional;²⁹ ;
- d) cumprimento das demais disposições constantes do Estatuto do Gestor Público³⁰ e do Código das Sociedades Comerciais relativas à prevenção de conflitos de interesses.

Cada um dos membros do Conselho de Administração não é detentor de participações patrimoniais na empresa, e também não existem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse. Nos termos legalmente exigidos cada um dos administradores formalizou junto do Conselho de Administração, dos órgãos de fiscalização da empresa e da Inspeção-Geral de Finanças a respetiva declaração de interesses.

3. Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses

Anexa-se ao presente Relatório cópia das declarações apresentadas pelos membros do Conselho de Administração sobre o seu compromisso de se abster de interferir nas eventuais decisões que envolvam os seus próprios interesses.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Não aplicável, uma vez que o acionista da PARPÚBLICA não procedeu à constituição de qualquer Comissão com competência para fixar remunerações.

²⁶ Cfr. n.º 7 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público

²⁷ Artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

²⁸ Nos termos do N.º 9 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público e do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

²⁹ Nos termos do artigo 1.º e n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º da Lei n.º 4/83, de 2 de abril, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de Agosto, Lei n.º 28/82, de 15 de novembro e Decreto Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de março.

³⁰ E em concreto, quanto aos administradores não executivos, do n.º 2 do artigo 21.º do EGP

C. Estrutura das remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

A política de remuneração e demais benefícios atribuídos aos membros dos órgãos sociais da empresa é definida nos termos estabelecidos na legislação sobre a matéria, nomeadamente o Estatuto do Gestor Público³¹, a Lei 64-A/2008, de 31 de dezembro, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, aplicada em função das regras de ajustamento remuneratório em cada momento previstas na lei.

De qualquer forma, e apesar de se encontrar estritamente definido o regime remuneratório dos gestores públicos e demais titulares dos órgãos sociais, as remunerações são objeto de deliberação expressa do acionista que fixa todas as componentes remuneratórias.

Acresce ainda referir que, podendo ser definida uma componente remuneratória variável, a sua existência tem de estar contratualmente prevista, dependendo a sua atribuição efetiva do grau de cumprimento de objetivos anuais e quantificáveis definidos pelo acionista em função das orientações estratégicas estabelecidas e da exigência dos objetivos fixados.

Relativamente ao Revisor Oficial de Contas, a remuneração é fixada numa base contratual, mas de acordo com orientações e limites expressamente fixados por Despacho da Tutela.

2. Modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da Sociedade

A política de remunerações dos gestores públicos tem em conta critérios específicos, nomeadamente distinguindo entre empresas que se encontrem ou não sujeitas a um regime de concorrência no mercado por terem como principal objeto a produção de bens e serviços mercantis, incluindo serviços financeiros, e as restantes empresas fora desta esfera.

Por outro lado, a fixação das remunerações dos gestores públicos tem também em atenção a dimensão da empresa e a complexidade da sua gestão, características que estão na base da classificação das empresas públicas em função da qual é determinado o nível remuneratório dos membros dos órgãos sociais.

Neste contexto, e em aplicação do enquadramento resultante das alterações introduzidas pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e n.º 36/2012, de 26 de março, à PARPÚBLICA foi atribuída a classificação de “A”, para efeitos da fixação das remunerações dos membros dos seus órgãos sociais, classificação que teve em conta a dimensão da empresa, avaliada, nomeadamente pelo seu ativo líquido e pelo volume de negócios, bem como a complexidade da sua gestão.

A remuneração dos membros do órgão de administração é constituída por uma componente fixa, paga 14 vezes por ano, acrescida de um valor relativo a despesas de representação, que é pago 12 vezes em cada ano.

³¹ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro

No ano de 2021 não foram atribuídos quaisquer prêmios de gestão relativamente ao mandato em curso ou a mandatos anteriores.

Nos termos do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público (EGP), passou a ser proibida a utilização por gestores públicos de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento tendo por objeto a realização despesas ao serviço da empresa. Em consequência, não se encontram atribuídos cartões de crédito aos membros do Conselho de Administração ou a qualquer outro membro dos órgãos sociais. O mesmo artigo do EGP estabelece a proibição do reembolso aos gestores de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal. Por fim, e no que se refere às despesas associadas a utilização de viatura e a comunicações, e apesar dos respetivos valores estarem legalmente limitados, a fixação do valor máximo em vigor na empresa foi objeto de deliberação em Assembleia Geral.

De referir que os administradores executivos da PARPÚBLICA também não auferiram qualquer remuneração adicional pelo desempenho de funções de administração em outras empresas do Grupo.

3. Componente variável da remuneração

O Estatuto do Gestor Público estabelece que a remuneração dos gestores pode incluir, para além da remuneração base, uma componente variável a qual será sempre definida em função de objetivos anuais concretos e quantificáveis, e atribuída na medida da avaliação efetuada quanto ao grau de cumprimento desses objetivos, nos termos que se encontrarem definidos nos contratos de gestão.

4. Diferimento do pagamento da componente variável

O enquadramento legal nos últimos anos proibiu o pagamento de quaisquer prêmios, pelo que só após o término daquela proibição poderá ser ponderado o pagamento de qualquer componente remuneratória variável. A este propósito é de referir que, por esta razão, se encontram ainda por pagar os montantes atribuídos pelo acionista a título de prêmios de gestão aos administradores em funções no mandato 2007-2009. Relativamente aos administradores que exerceram funções no mandato 2013-2015 o qual celebrou contrato de gestão que prevê a possibilidade de atribuição de uma componente remuneratória variável, o acionista, até ao momento, não se pronunciou sobre a sua atribuição. Quanto aos administradores em funções no mandato 2020-2022, como já foi referido, não tendo sido formalizado o Contrato de Gestão não foram definidas as regras de diferimento do pagamento de eventuais componentes variáveis.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio

Não tendo sido celebrado o Contrato de Gestão relativo ao mandato referente ao presente Relatório (mandato 2020-2022), não é possível explicitar os seus termos nomeadamente quanto aos parâmetros e fundamentos para efeitos de atribuição de prémios de gestão.

6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada

Relativamente aos administradores eleitos para o atual mandato, não existem quaisquer contribuições para regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.

D. Divulgação das remunerações

1. Montante anual da remuneração auferida pelos membros do órgão de administração da Sociedade

Membro do Órgão de Administração	EGP			
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas Representação
Jaime Serrão Andrez			5 722,75 €	2 289,10 €
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	S	A	4 578,20 €	1 831,28 €
Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	S	A	4 578,20 €	1 831,28 €
Fernando Rocha Andrade	S	A	1 526,07 €	0,00 €
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	S	A	1 526,07 €	0,00 €
Maria João Dias Pessoa de Araújo	S	A	1 526,07 €	0,00 €

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual - 2021 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta
Jaime Serrão Andrez	107 587,73 €	0,00 €	107 587,73 €
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	86 070,21 €	0,00 €	86 070,21 €
Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	86 070,21 €	0,00 €	86 070,21 €
Fernando Rocha Andrade	21 365,03 €	0,00 €	21 365,03 €
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	20 347,65 €	0,00 €	20 347,65 €
Maria João Dias Pessoa de Araújo	21 365,03 €	0,00 €	21 365,03 €

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa	Encargo Anual da empresa	Encargo Anual da empresa	Identificar	Encargo Anual da empresa
Jaime Serrão Andrez	6,91 €	1 506,38 €	CGA	24 274,52 €	NA	1 608,77 €	NA	0,00 €
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	6,91 €	1 575,48 €	SS	19 419,60 €	NA	2 068,54 €	NA	0,00 €
Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	6,91 €	1 575,48 €	SS	19 534,81 €	NA	2 068,54 €	NA	0,00 €
Fernando Rocha Andrade	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0,00 €
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	NA	NA	SS	4 590,93 €	NA	NA	NA	NA
Maria João Dias Pessoa de Araújo	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

2. Montantes a qualquer título pagos por outras Sociedades em relação de domínio ou de grupo

Os membros executivos do Conselho de Administração da PARPÚBLICA não auferem qualquer remuneração pelo exercício de funções em outras Sociedades do Grupo.

3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios

Não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não foram pagas, nem são devidas, quaisquer indemnizações desta natureza.

5. Montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos de fiscalização da Sociedade

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Remuneração Anual 2021
	Bruta
CRC – Colaço, Rosa, Coelho & Associados, SROC, Lda., representada pela Dr.ª Maria Fernanda Barreto Mendonça Colaço	79 704,00 €
Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda., representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André	-
	79 704,00 €

Valores com iva incluído (23%)

6. Remuneração no ano de referência dos membros da mesa da Assembleia Geral

Os membros da mesa da Assembleia Geral auferiram, em 2021, as seguintes remunerações:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2021 (€)
				Bruta
2020-2022	Presidente	João Manuel de Castro Plácido Pires	650,00 €	0,00 €
2020-2022	Vice Presidente	Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro	525,00 €	525,00 €
2020-2022	Secretária	Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor de Moraes	400,00 €	400,00 €
				925,00 €



VIII

TRANSAÇÕES COM PARTES
RELACIONADAS E OUTRAS

VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

1. Mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo

Sendo a PARPÚBLICA uma sociedade de capitais públicos com a natureza de SGPS, é de esperar que possam ocorrer transações com o Estado, o seu único acionista, e com as suas empresas participadas, em particular as que integram o Grupo.

Relativamente às transações com o acionista, e apesar de haver ainda uma parcela do capital social por realizar, no montante de 39,5 milhões de euros, há a referir que em 2021 não foi realizado qualquer montante.

No exercício de 2021 houve transações financeiras significativas entre o Estado e a PARPÚBLICA, enquadradas no nº 3 do artigo 168º do OE 2021 que estabeleceu um mecanismo que visa promover a regularização da dívida do Estado à PARPÚBLICA constituída como contrapartida das entregas de receitas de reprivatização efetuadas ao longo do tempo. Em execução das medidas contempladas na lei orçamental, o Estado assumiu (1) o reembolso do empréstimo obrigacionista de 600 milhões de euros e o pagamento dos respetivos juros no montante global de 622,5 milhões de euros e (2) os juros do empréstimo obrigacionista de 250 milhões de euros, cujo vencimento ocorrerá em 2026, que ascenderam a 10,5 milhões de euros.

Como resultado das operações realizadas com base na autorização constante do nº 3 do artigo 168º da Lei que aprovou o OE 2021, a dívida do Estado à PARPÚBLICA passou de 1.991,3 milhões de euros no final de 2020 para 1.358,3 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021, o que significa uma redução de 633 milhões de euros num único exercício e traduz o esforço continuado do Estado em consolidar e reforçar a transparência das contas públicas, e da dívida pública em particular. Todas estas operações foram conduzidas sob a orientação do Ministério das Finanças tendo sido desenvolvidas em estreita articulação entre a PARPÚBLICA, o IGCP e a DGTF.

Ainda quanto às relações entre a Sociedade e o seu acionista deve fazer-se referência à prestação de apoio técnico que a PARPÚBLICA vem assegurando à DGTF em três áreas fundamentais: i) a liquidação de sociedades, ii) a gestão de responsabilidades do Estado decorrentes de processos de privatização realizados diretamente e iii) outras atribuições, a título de exemplo, o recrutamento e seleção de Administradores para empresas públicas.

Há ainda a referir que a PARPÚBLICA está obrigada ao cumprimento do Princípio de Unidade de Tesouraria do Estado. Tendo em conta a sua atividade específica e nos termos previstos na lei, a Sociedade foi autorizada a manter fora do IGCP alguns saldos e contas tendo em vista garantir o seguinte:

- a) Custódia de títulos que não sejam de dívida pública;
- b) A gestão dos procedimentos inerentes ao pagamento do serviço da dívida, relativamente aos valores estritamente necessários para o serviço dos empréstimos, nas datas previstas para o efeito;

- c) A prestação de garantias bancárias, relativamente aos valores das garantias bancárias que não possam ser substituídas por depósitos caucionados;
- d) Os valores necessários para o carregamento dos cartões refeição.

A PARPÚBLICA mantém junto do IGCP a quase totalidade das suas disponibilidades verificando-se que no final de 2021 o saldo junto daquela entidade representava 99,995% da totalidade das disponibilidades de tesouraria, pelo que não se coloca a questão da entrega à DGTF de eventuais rendimentos obtidos por aplicações fora do IGCP.

Quanto às transações entre a PARPÚBLICA e as suas participadas, o valor dos suprimentos em dívida pela ESTAMO, que no final de 2020 ascendia aos 20,9 milhões de euros, reduziu-se em 2021 para 10,9 milhões de euros, redução que reflete a amortização do valor de 10 milhões de euros. Também a SAGESECUR amortizou 7,8 milhões de euros durante o ano de 2021.

No que respeita ao apoio financeiro sob a forma de suprimentos que a PARPÚBLICA presta às suas participadas, em 2021 foram concedidos novos suprimentos à CONSEST, no total de 284 milhares de euros, com o objetivo de assegurar o financiamento do funcionamento desta participada cuja atividade não tem gerado receita, à Baía do Tejo, no montante de 2,75 milhões de euros, e ainda à Circuito Estoril, no valor de 731 milhares de euros.

Desta forma, o valor global dos suprimentos concedidos pela PARPÚBLICA às suas participadas, que no final de 2020 ascendia aos 80,9 milhões de euros, fixou-se no final de 2021 nos 66,9 milhões de euros acumulados.

A atribuição de suprimentos é sempre decidida pela Comissão Executiva da PARPÚBLICA com base em apreciação feita pela Direção de Assessoria Técnica e Acompanhamento de Empresas quanto à justificação e oportunidade de concessão desse apoio. As condições em termos de taxa de juro são definidas anualmente tendo por base o referencial de mercado, disponível no Banco de Portugal, das taxas médias praticadas para novos financiamentos. Os planos de reembolso são definidos tendo presente o prazo de maturidade dos investimentos, sempre que o apoio concedido se destina ao financiamento de investimentos. A concessão de suprimentos é sempre objeto de contratualização.

Sendo a PARPÚBLICA uma SGPS o pagamento de dividendos pelas participadas constitui a principal fonte de receita da Sociedade. O valor total de dividendos atribuídos em 2021 ascendeu aos 64,1 milhões de euros, valor inferior ao registado em 2020 (82,5 milhões de euros). Contudo, no ano transato, a PARPÚBLICA não recebeu da INCM o dividendo atribuído no montante de 19,8 milhões de euros por indisponibilidade de tesouraria daquela sociedade, valor que continua por receber. Assim, o recebimento de dividendos não registou um decréscimo tão acentuado.

A relação da *holding* com as participadas ultrapassa o plano estritamente financeiro, assentando num acompanhamento permanente e na prestação de apoio a diversos níveis, desde o apoio à definição de modelos estratégicos e de desenvolvimento de negócios ao apoio operacional, ao desenvolvimento dos processos administrativos e técnicos de natureza transversal. Neste último âmbito a PARPÚBLICA tem em vigor com algumas das suas participadas e desde há anos, um modelo de partilha de recursos que asseguram funções que são comuns às diversas empresas e que incluem a gestão financeira, gestão de tesouraria e contabilidade, a gestão de recursos humanos, a gestão logística e as compras, a área jurídica e a gestão de comunicações e tecnologias

de informação. O funcionamento deste modelo, no qual os recursos são centralmente geridos pela *holding*, assenta numa base de adesão voluntária e preserva a autonomia e a responsabilidade de gestão dos órgãos de administração das diversas empresas envolvidas.

Em 2020, fruto das alterações verificadas no perfil da atividade e no modelo de negócio de algumas das empresas envolvidas, em sentido contrário ao que vinha sendo registado, houve necessidade de reforçar as cedências parciais acordadas, decorrente das necessidades das empresas.

Os termos de funcionamento deste modelo foram objeto de acordo entre as empresas, havendo uma repartição dos custos com recursos humanos em função das necessidades previamente definidas e da correspondente disponibilidade dos meios.

2. Informação sobre outras transações

a) Identificação dos procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A PARPÚBLICA possui procedimentos transparentes, adequadamente formalizados e divulgados, relativos à aquisição de bens e serviços, sendo que todas as compras efetuadas em 2021 ocorreram em condições de mercado e respeitaram todos os procedimentos e princípios definidos no *Regulamento para a aquisição de bens e serviços, locação de bens e contratação de empreitadas pela PARPÚBLICA*, o qual reflete todas as boas práticas estabelecidas para esta matéria.

De acordo com o Regulamento em vigor a regra geral é a da consulta ao mercado através de convite dirigido a um número adequado de potenciais fornecedores ou prestadores de serviços, o qual inclui o descritivo do bem ou serviço pretendido e a definição das principais condições exigidas. As respostas obtidas são objeto de análise tendo em vista validar a sua conformidade face ao convite formulado e apresentar uma avaliação de mérito relativo das diversas propostas. O relatório com o resultado dessa análise, contendo uma eventual proposta de adjudicação, é apresentada ao órgão de gestão juntamente com a informação sobre a existência de disponibilidade orçamental e a cabimentação da despesa. A decisão de adjudicação é sempre tomada pela Comissão Executiva.

b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

Não houve transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

c) Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos

No quadro infra apresenta-se a lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos.

Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos

Vieira de Almeida & Associados

Deloitte Corporate Finance, SA



IX

ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA
EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL

IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

Da execução às orientações estratégicas definidas para a PARPÚBLICA, garantindo a sustentabilidade da empresa nas suas diversas vertentes, é o objetivo prioritário subjacente à atividade desenvolvida pelo Conselho de Administração.

Por conseguinte, a estratégia definida e adotada tem pretendido maximizar o valor dos ativos, preservar a manutenção dos rácios financeiros de forma adequada à natureza e liquidez dos ativos e potenciar a capacidade de criação de valor das várias empresas que integram o Grupo PARPÚBLICA e que atuam em diversas áreas de negócios.

As metas fixadas para a empresa têm vindo a ser alcançadas e em alguns casos mesmo superadas. Contudo, o seu calendário de execução está por vezes dependente de decisões governamentais que podem visar objetivos de interesse público que ultrapassam a perspetiva específica da PARPÚBLICA, que não perde de vista a sua natureza instrumental no quadro das políticas definidas pelo Ministério das Finanças para o Setor Empresarial do Estado.

Tomando em consideração o seu estatuto e características próprias, a PARPÚBLICA desenvolve a sua atividade em benefício dos interesses financeiros do Estado, tendo alienado parte significativa da sua carteira de participações no âmbito da execução do programa de privatizações, sempre de acordo com as orientações e determinações do Governo em termos de calendário, modelo das operações e fixação de condições.

Tendo em conta as especificidades resultantes da sua atividade e na sequência da entrada em vigor do sistema de contas europeu SEC 2010, a PARPÚBLICA integrou a 1 de janeiro de 2015 o perímetro das administrações públicas. Este facto implicou um processo de adaptação da empresa, tanto nos meios humanos como nos meios técnicos, de maneira a garantir o cumprimento de todas as normas e procedimentos do sistema da contabilidade orçamental, assegurando, ao mesmo tempo, o cumprimento das normas de contabilidade e divulgação aplicáveis à vida de uma Sociedade.

Como resultado das operações de (re)privatizações promovidas nos últimos anos, a carteira da PARPÚBLICA conta hoje com participações em menos empresas e, principalmente, tem agora um valor consideravelmente inferior ao que já teve no passado e, naturalmente, uma menor capacidade de gerar dividendos.

A redução irreversível da capacidade de gerar receita através de dividendos recebidos, primordial fonte de receita de uma SGPS como é a PARPÚBLICA, e dada a dimensão dos compromissos financeiros associados à dívida existente, a garantia da sustentabilidade financeira da Sociedade através da estabilização de um novo modelo de negócio e de financiamento da Sociedade, constituíram os principais desafios colocados à gestão.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar as normas de qualidade

A manutenção da sustentabilidade económica e financeira da Sociedade pressupõe também a salvaguarda do valor dos seus ativos. Seguindo essa linha de atuação, a atividade da empresa e do Grupo tem vindo a ser orientada tendo como finalidade a preservação dos equilíbrios mais importantes que garantam a sua sustentabilidade económica e financeira no contexto da atividade de uma sociedade gestora de participações sociais.

Assegurar o valor intrínseco da carteira de participações, e naturalmente da respetiva rentabilidade, tem sido um dos principais objetivos. Outro objetivo presente na estratégia que tem vindo a ser prosseguida tem sido a reformulação do modelo de financiamento em linha com as orientações estabelecidas pelo Governo, nomeadamente através das últimas leis orçamentais. A evolução registada nestas duas áreas permite garantir o cumprimento dos compromissos assumidos, designadamente em relação aos credores.

A PARPÚBLICA foi encarregue de constituir um instrumento que contribua para o reforço da capacidade e qualidade da gestão nas empresas públicas, tendo criado o Centro de Conhecimentos e Competências (CCC), com o intuito de partilhar a experiência e conhecimento adquirido ao longo dos tempos. Presentemente, está a ser estudado como o CCC pode otimizar a sua atuação, bem como potenciar as suas próprias atribuições.

Tendo em conta a atual conjuntura - caracterizada por grande incerteza, claramente acentuada, devido ao futuro decorrente da atual situação de saúde pública, pelos diferendos ao nível do comércio internacional, e pela crescente relevância que algumas tendências políticas, minoritárias nas últimas décadas, têm vindo a alcançar em diversas partes do mundo, incluindo na Europa – a análise dos riscos inerentes à atividade da Sociedade, e ao enquadramento em que a mesma se desenvolve, assume uma importância reforçada, de modo a permitir uma atuação proativa dos órgãos de gestão, condição necessária à defesa dos interesses da Sociedade.

Foi também no sentido de defesa dos interesses da Sociedade, que a PARPÚBLICA adequou, em devido tempo, o seu modelo de governo, o qual passou a integrar uma Comissão de Auditoria, que coordena do ponto de vista funcional a Auditoria Interna. No exercício das suas funções a área de Auditoria Interna teve um papel relevante na definição e sistematização dos procedimentos de execução e controlo, trabalho do qual resultou a elaboração do Manual de Procedimentos. Este Manual, que integra o sistema de controlo interno, constitui um importante instrumento para a gestão do risco, já que contribui para a adequada identificação e monitorização dos diversos riscos associados à atuação da empresa.

A atuação da empresa e dos seus dirigentes, colaboradores e colaboradoras, conforme já foi referido neste relatório, encontra-se convenientemente enquadrada por um sistema regulamentar e normativo estabelecido pelos órgãos próprios da Sociedade, tendo como objetivos principais assegurar o cumprimento das suas obrigações, preservar o valor dos ativos confiados à gestão da PARPÚBLICA e garantir a qualidade dos serviços prestados. Esse sistema que é composto por políticas, regulamentos e normas, inclui documentos como o *Código de Ética e Conduta* (atualizado em 2021), o *Plano para a Igualdade*, o *Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho* (elaborado em 2021). Engloba ainda a *Política de Gestão do Risco de Fraude e Infrações Conexas*, a *Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento*

do Terrorismo, o Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas, e ainda outros regulamentos de cariz operacional, nomeadamente, aqueles que se relacionam com compras, gestão documental e segurança informática.

No que diz respeito ao relacionamento da Empresa com o exterior, é relevante referir que a PARPÚBLICA assegura o seu relacionamento com a sociedade civil, através de uma política de comunicação adequada, que se rege pelos princípios do rigor, transparência e oportunidade, mediante a utilização dos canais previstos nas normas aplicáveis ou que se verifiquem mais adequados a cada situação concreta. Assim, para garantir o cumprimento desse objetivo, a PARPÚBLICA tem integrados na sua equipa um profissional especializado em assessoria de imprensa, tendo designado um representante para as relações com o mercado e a CMVM. Toda a informação pública sobre a sua atividade e sobre os principais aspetos do desenvolvimento dos negócios das empresas suas participadas, é facultada pela PARPÚBLICA no seu sítio eletrónico. Este sítio também constitui um canal de acesso privilegiado, para as empresas públicas que têm intenção de beneficiar do apoio prestado pelo Centro de Conhecimento e Competências.

Tendo em conta a atual dimensão da PARPÚBLICA e o facto de se assumir como uma entidade de referência no panorama nacional, em geral, e no setor empresarial do Estado, em particular, em 2021 priorizou-se a valorização da sua identidade visual, através da criação de um logótipo identificativo, uma imagem de marca que traduz seriedade, modernidade e a área de atuação e valores corporativos da Empresa e que foi aplicada nas diversas peças e suportes de comunicação. Para além do logótipo, a assinatura/lema também constitui um elemento estratégico que representa a missão e os valores da Empresa. Por ser importante rever-nos nessa assinatura, foi lançado um concurso interno, que contou com a participação entusiasta de muitos colaboradores e colaboradoras, resultando no vencedor "*Partilhamos o futuro*".



Paralelamente, as várias fases pandémicas que levaram ao confinamento vieram reorganizar e reforçar a Comunicação Interna, constituindo uma prioridade e uma indispensável ferramenta para manter toda a equipa mais próxima e informada. Exemplo disso foi a criação de um novo instrumento comunicacional, uma Newsletter interna, que mensalmente atualiza os colaboradores e colaboradoras sobre todos os temas relevantes de iniciativas dentro da Empresa, das empresas participadas e ainda com espaço para conteúdos mais lúdicos de partilha de experiências, o qual está aberto à participação de todos.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

Quanto a 2021 este foi um ano caracterizado por uma enorme incerteza devido à pandemia COVID-19, no entanto importa realçar:

- O acrescido nível de incerteza quanto ao futuro decorrente da atual situação de crise de saúde pública implicou e implica a necessidade de reforçar todos os mecanismos de acompanhamento das participadas de modo a assegurar uma resposta atempada e eficaz a eventuais dificuldades, tanto ao nível da saúde pública como ao nível de operações e informação financeira.
- Todas as empresas do Grupo têm impactos por causa da COVID-19, pois, desde logo, no geral, pioram custos e reduzem atividade, como é o caso do Circuito Estoril, do imobiliário ou do setor das águas, ou têm um menor impacto na procura, mas suportam custos acrescidos, como é o caso da SIMAB. Embora todas sofram as consequências, não é, no entanto, obrigatório que tal acarrete resultados negativos para os segmentos do Grupo.

a) Responsabilidade Social

A PARPÚBLICA não tem atribuída nenhuma prestação de serviço público ou de interesse geral, o que leva a que a sua interação direta com a Sociedade e/ou os cidadãos seja muito reduzida. Contudo, quer a empresa quer os seus colaboradores e colaboradoras, estão atentos à envolvente social e às necessidades diversas que existem em grupos mais frágeis, principalmente os da área envolvente às instalações ou, pelas mais diversas razões, mais próximos de cada elemento da equipa. Para dar corpo à vontade comum de ajudar, de toda a comunidade PARPÚBLICA, foi criado, em 2019, um grupo de trabalho na área da responsabilidade social, que incidiu o seu foco em iniciativas de apoio à inclusão social.

Desde o início de 2020 que as iniciativas de Responsabilidade Social são divulgadas e dinamizadas via Comunicação Interna da empresa.

Também porque a partir de 2020, e com a pandemia a agravar muitas situações de fragilidade social, os pedidos de ajuda aumentaram exponencialmente, o espírito solidário sempre demonstrado por toda a equipa tornou-se ainda mais efetivo, traduzindo-se em diversas ações de apoio ao núcleo de Santo António da organização Refood, dada a grande proximidade com as instalações da empresa e o serviço que presta junto de uma população local com grandes carências económicas e sociais. A participação dos colaboradores e colaboradoras da PARPÚBLICA tem vindo a materializar-se em



campanhas internas de recolhas de alimentos, como voltou a acontecer em 2021, e também com prestação de serviço voluntário.

Para além destas ações, a comunidade PARPÚBLICA respondeu de forma massiva à participação numa ação de Natal, a favor das crianças internadas no serviço de Pediatria do IPO – Instituto Português de Oncologia.

b) Responsabilidade Ambiental

Tendo em conta a natureza da sua atividade e enquanto SGPS, a PARPÚBLICA não se depara diretamente com questões relevantes de natureza ambiental, a não ser na qualidade de utilizadora de bens e serviços.

Todavia, isso não anula a preocupação com este tema e a prova disso é que a Empresa desde há vários anos tem vindo a implementar um conjunto de medidas que demonstram a sua preocupação em mitigar os possíveis impactos negativos da sua atividade.

A Administração da PARPÚBLICA, apoiada num relevante envolvimento interno, reconhece que a participação que o Grupo pode dar no domínio da sustentabilidade é fundamental, uma vez que se traduz num benefício futuro para as empresas e suas áreas de atuação, para a economia e para a população. Seguindo essa linha de atuação, a gestão da PARPÚBLICA antepôs a sustentabilidade ambiental como fator de maior importância a par da sustentabilidade económico-financeira. Este procedimento tem em linha de conta a relação da Empresa, enquanto holding, com as suas participadas, e o exemplo que as suas medidas podem representar para o Setor Empresarial do Estado.

Por conseguinte, a sensibilização para adesão às boas práticas comportamentais, internas e externas, tem vindo a ser uma constante, desde 2017, junto dos colaboradores e colaboradoras. Questões como a redução dos consumos de energia e água, deposição e encaminhamentos adequados de resíduos, reutilização e reciclagem, redução do consumo do papel e outros recursos, têm sido exemplo de algumas das preocupações e alvo de medidas adotadas. Por consequência, têm vindo a ser verificados resultados positivos e significativos. No entanto, não podemos deixar de observar que, em 2020 e 2021, face à situação pandémica, a permanência nas instalações tenha sido muito mais reduzida, o que veio alterar os comportamentos e os consumos, como, por exemplo, o consumo do papel, muito diminuto, resultante da utilização, quase integral, dos meios digitais.

Também devido à pandemia, e pelo facto dos colaboradores e colaboradoras terem permanecido, por determinados períodos, a desempenhar as suas funções de forma remota, isso levou a uma pequena contribuição, que não conseguimos medir, para a redução da emissão de CO₂.

Não podemos deixar de referir que a PARPÚBLICA aderiu em 2019 à Aliança ODS Portugal, reafirmando, assim, a sua concordância com os princípios das Nações Unidas e do UNGC, o que veio a reforçar ainda mais, o seu compromisso de trabalhar para a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, constantes da Agenda 2030, aprovada em setembro de 2015.

Também desde 2017, a PARPÚBLICA inclui nos seus documentos de prestação de contas anuais um Relatório de Sustentabilidade onde todas estas matérias, medidas e políticas se encontram explanadas de forma mais detalhada, quer em relação à sua própria atividade, quer na atividade das empresas suas participadas. Algumas das empresas que fazem parte do Grupo PARPÚBLICA

tem a sua atuação centrada em áreas de negócio onde as questões ambientais se revestem de uma maior importância, devido à natureza da sua atividade. E por isso requerem uma atenção suplementar. Destaca-se a AdP, que atua na produção, distribuição e tratamento de águas, ou seja, trabalha diretamente com matérias ambientais, tendo por isso como maior prioridade a contribuição para a salvaguarda do ambiente, através de uma utilização correta de um recurso fundamental à vida, a água.

Salienta-se ainda, pelo seu impacto a nível regional, a Companhia das Lezírias, que devido às características inerentes à sua atividade, tem preocupações ambientais de forma permanente, desde os seus processos produtivos às várias iniciativas específicas conhecidas e reconhecidas publicamente.

Ainda no Grupo PARPÚBLICA, o segmento imobiliário ou a gestão dos mercados abastecedores são também áreas de atividade onde as questões relacionadas com o ambiente assumem relevância muito significativa, de onde se destaca um conjunto de iniciativas dinamizadas pela SIMAB, referentes particularmente à utilização racional de recursos, bem como outras preocupações de sustentabilidade ambiental.

Por fim, referimos a FLORESTGAL, uma empresa cujo trabalho está ligado de forma direta às questões ambientais, uma vez que o objetivo da sua atividade é contribuir para a gestão eficiente da floresta e para o ordenamento do território, reforçando as bases de um desenvolvimento sustentável.

c) Adoção de Planos de Igualdade

Nos termos do regime aplicável ao setor público empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, a PARPÚBLICA guia-se pelos princípios da legalidade e da ética empresarial, designadamente ao promover a igualdade e a não discriminação, facilitando a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional³². Estes princípios estão subjacentes a todos os regulamentos e políticas adotados, sendo o *Código de Ética e Conduta* o maior exemplo.

Acrescenta-se ainda que, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 8 de março, veio estabelecer a obrigatoriedade de adoção, por todas as entidades do Setor Empresarial do Estado, de planos para a igualdade de género, determinando os preceitos a seguir pelas empresas para assegurar a implementação dessa medida. Ainda nos termos do artigo 7.º, da Lei 62/2017, de 1 de agosto, as entidades do setor público empresarial, bem como as empresas cotadas em bolsa, devem elaborar, anualmente, o *Plano para a Igualdade* e submetê-lo junto da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) e da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE). No cumprimento dessas orientações, a PARPÚBLICA submeteu no prazo estabelecido, o seu *Plano para a Igualdade para 2022*³³, tendo esse documento sido elaborado pelo Grupo de Trabalho constituído para o efeito e seguindo todas as indicações facultadas pela CITE através do Portal da Igualdade no Trabalho e nas Empresas.

O mesmo Grupo de Trabalho realizou a monitorização e acompanhamento das medidas constantes do Plano para a Igualdade para 2021.

³² Cfr. artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

³³ Plano de Igualdade de Género - <https://www.parpublica.pt/index.php/accordion-a/igualdade-de-genero>

d) Medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade de Género

O *Código de Ética e Conduta* que se encontra em vigor na PARPÚBLICA e que foi atualizado em 2021, e o *Plano para a Igualdade*, fomentam uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres.

O Plano para a Igualdade de 2021, programou várias medidas e ações no sentido de reforçar o compromisso da Empresa na promoção e sensibilização para a igualdade, das quais se destaca a criação do *Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho*, instrumento privilegiado na resolução de questões éticas, que pretende garantir a salvaguarda da integridade moral dos trabalhadores e trabalhadoras da PARPÚBLICA, assegurando o seu direito a condições de trabalho que respeitem a sua dignidade individual. Salientamos ainda a atualização da *Carta de Responsabilidade Social*, a qual passou a dar ainda mais relevância à temática da Igualdade.

Destacamos também a ação de sensibilização levada a cabo em 2021, junto de toda a equipa, sobre a atualidade no que diz respeito à Igualdade de Género em Portugal. Foi ainda criado um espaço interno de informação digital, dedicado a matérias diversas relacionadas com a Igualdade.

Para além das medidas implementadas em 2021 atrás referidas, a PARPÚBLICA continua a assegurar um equilíbrio no que diz respeito ao número de colaboradores de ambos os géneros, e a garantir, em situações de equivalência de conteúdo funcional, uma efetiva igualdade no que concerne às condições remuneratórias³⁴.

A PARPÚBLICA assume ainda, aquando da definição dos órgãos sociais das suas participadas, e também na designação das estruturas internas de coordenação e direção da atividade operacional, a presença plural de homens e mulheres nas nomeações de titulares de cargos de administração,



³⁴ Relatório sobre Remunerações por Género https://www.parpública.pt/newsfiles/RelOcorrencias_web2_sE.pdf

de fiscalização e direção. Da mesma forma, os processos de recrutamento levados a cabo, são sempre efetuados e dirigidos nos termos adequados ao respeito pela igualdade de oportunidades.

Sendo a PARPÚBLICA uma das entidades aderentes do iGEN – Fórum das Organizações para a Igualdade e constituindo esta matéria uma prioridade, em 2021 a Empresa foi uma das entidades a aderir ao Pacto para a Conciliação e iniciou na reta final do ano, o processo para alcançar a certificação da norma NP 4552 – Sistema de Gestão da Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal.

e) Políticas de Recursos Humanos

No domínio dos Recursos Humanos, a PARPÚBLICA tem vindo a adotar e implementar políticas cujo objetivo se centra na valorização dos seus colaboradores e colaboradoras, o que inclui uma perspetiva individual. Assentes no fortalecimento da motivação e do estímulo e num contributo efetivo para a valorização profissional, condições necessárias ao aumento da produtividade, estes objetivos têm pautado por uma atuação de respeito e integridade por cada elemento da equipa.

Com vista a esse fim, é elaborado um plano de formação com periodicidade anual, que engloba o conjunto de ações formativas que se entendem como necessárias e adequadas, após uma cuidada avaliação e análise pelos responsáveis das diversas áreas e pelos colaboradores e colaboradoras.

Em 2021, foram desenvolvidas algumas ações respeitantes a compromissos que a PARPÚBLICA assumiu, nomeadamente uma ação de formação no âmbito do projeto da certificação da empresa respeitante à NP 4552:2016 - Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, assim como uma ação sobre Igualdade de Género, em parceria com a CITE/CIG, de forma a sensibilizar os colaboradores para esta temática. Na ótica da promoção do bem-estar e saúde ocupacional dos colaboradores foram dinamizadas ações pontuais, como a celebração do Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho, assim como uma sessão de esclarecimentos com a farmácia protocolada, sobre questões relacionadas com o COVID (vacinação, testes rápidos, entre outros).

Refira-se ainda que, em 2021, no âmbito do investimento na valorização profissional, a PARPÚBLICA apoiou a frequência de cursos de nível superior. Verificou-se a participação a nível de formação superior nas áreas de gestão de recursos humanos e gestão e avaliação imobiliária.

Ainda, e como referido nas medidas integradas no Plano para a Igualdade, a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal tem constituído um foco efetivo no funcionamento interno da PARPÚBLICA, o que veio a reforçar-se em 2021, em contexto pandémico e com necessidades muito mais prementes e específicas de conciliação e equilíbrio entre as várias vertentes da vida de cada colaborador e colaboradora, e que se materializou na possibilidade de teletrabalho em determinados períodos.





"Nós não rimos porque somos felizes, somos felizes porque rimos!!!!"

Dr. Madan Kataria



Inscrições para

alexandra.sousa@parpublica.pt e marta.inacio@parpublica.pt

Sessão Temática Dia Internacional da Felicidade

No próximo dia 22 de março, pelas 10h00, estão todos desafiados a participar numa sessão de Yoga do Riso (online). Começaremos a semana de uma forma inesquecível, partilhando um momento descontraído e muito divertido.

Esta iniciativa fará parte de algumas atividades que a PARPÚBLICA pretende promover, com alguma regularidade, de modo a proporcionar momentos de bem-estar a todos os colaboradores. Todas elas serão ligadas a um tema/celebração e não poderíamos começar da melhor maneira, ao comemorar o Dia Internacional da Felicidade, que se assinala a 20 de março.

Sabiam, que este dia surgiu por sugestão do Butão, um pequeno reino budista localizado nos Himalaias que adota como estatística oficial a "Felicidade Nacional Bruta" em vez do Produto Interno Bruto (PIB)?

Em 2012, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos 193 estados-membros da ONU, defendendo que a busca pela felicidade é um objetivo humano fundamental.

A sessão de dia 22, irá ajudar a gerir o stress e relaxar em situações de maior tensão, irá também criar um estado mental positivo e promoverá uma atitude de esperança, mais otimista, uma vez que o riso liberta endorfinas e serotonina, o que gera no nosso corpo efeitos de alívio da dor, e na mente uma sensação de bem-estar.

Não percam! Quem participou no ano passado, não se esqueceu ainda das boas gargalhadas que deu :)



Inscrições para

alexandra.sousa@parpublica.pt e marta.inacio@parpublica.pt

Sessão Temática Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho

No próximo dia 28 de abril, vamos celebrar o Dia Mundial para a Segurança e a Saúde no Trabalho, com uma nova sessão temática, que nos vai trazer algum movimento e atenuar as dores musculares, resultantes do mau posicionamento durante as horas de trabalho.

A comemoração deste dia que tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças profissionais a nível mundial. É uma sensibilização destinada a chamar a atenção internacional para este problema e para as formas de promover e criar, segurança e saúde no trabalho.

Desde 2001 que esta efeméride é reconhecida e apoiada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), sendo atualmente celebrada de modo oficial em inúmeros países de todo o Mundo.

Em Portugal, o dia 28 de Abril foi instituído "Dia Nacional de Prevenção e Segurança no Trabalho" mediante Resolução da Assembleia da República n.º 44/2001, cabendo à Autoridade para as Condições do Trabalho o cumprimento do recomendado nesta Resolução. O tema deste ano está focado na abordagem das estratégias de fortalecimento dos sistemas nacionais de segurança e saúde ocupacional.

Assim, preparámos uma sessão, com a duração de uma hora, de Aconselhamento Ergonómico e Postural em ambiente de home office. De uma forma dinâmica e participativa, vamos perceber quais as posturas que adotamos de forma incorreta, apresentando um conjunto de recomendações práticas que ajudarão a prevenir lesões músculo-esqueléticas.

Prosseguindo um plano de ações, iniciado em 2019, cuja finalidade é a de contribuir para a saúde e bem-estar dos colaboradores e colaboradoras, e para um ambiente de trabalho mais saudável, em 2021, ainda que em formato virtual e tal como no ano anterior, continuaram a realizar-se várias ações com participação aberta a toda a comunidade PARPÚBLICA, as quais contribuíram, de forma inequívoca, para uma melhoria do clima organizacional e nas relações internas. Estas ações,

que reforçaram ainda mais o vínculo entre a empresa e os seus colaboradores e colaboradoras, traduziram-se em encontros informais online, eventos mensais dedicados aos aniversariantes, palestras e workshops, sempre com o objetivo de promover o bem-estar físico e emocional, uma preocupação bem real e atual, principalmente em tempo de pandemia.

No âmbito dos Recursos Humanos, há ainda a salientar que, com o desenvolvimento das valências da gestão desmaterializada desta área, em 2021 considerou-se fundamental a aquisição da plataforma OMNIA, um portal colaborativo que veio reduzir algum trabalho administrativo e acelerar o acesso à informação, em processos como a gestão das férias, das ausências, dados de cadastro, etc., permitindo, por seu lado, a cada colaborador/a, gerir a sua própria situação de forma ágil.

f) Política de Responsabilidade Económica

Garantir a preservação do valor e da rentabilidade dos seus ativos e assegurar a sustentabilidade financeira da Sociedade, são objetivos da PARPÚBLICA, alinhados com uma estratégia assente nos princípios do rigor e da segurança, cumprindo, desta forma as orientações do seu acionista único, o Estado Português.

A estratégia prosseguida pela PARPÚBLICA, como tem vindo a ser mencionado neste Relatório, tem permitido cumprir todos os compromissos contratualmente assumidos. As metas estabelecidas, nomeadamente no que diz respeito à redução do endividamento, têm sido alcançadas, sem prejuízo da atividade corrente, do provimento de produtos e prestação de serviços e sem descurar o crescimento futuro das empresas.



AVALIAÇÃO DO
GOVERNO SOCIETÁRIO

X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

Conforme exposto no presente Relatório, a PARPÚBLICA, no desenvolvimento da sua atividade tem como preocupação garantir o cumprimento de todos os princípios de bom governo que se encontram definidos para as Sociedades em geral, para as empresas com valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, e, muito em particular, os que se encontram estabelecidos para as empresas do setor empresarial do Estado através do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Neste sentido, estando a PARPÚBLICA sujeita ao acompanhamento e supervisão de diversas entidades, nomeadamente em matéria de governo societário, é de salientar que foram cumpridas as recomendações da UTAM feitas através do seu Relatório de Análise n.º 160/2021 relativamente ao Relatório de Governo Societário de 2020, nomeadamente:

- Em falta evidência do envio à IGF da declaração do vogal não executivo José Manuel Fragoso de Sousa relativo ao mandato 2017-2019;
- Apesar de ser indicada a hiperligação, através da mesma não se tinha acesso às remunerações e outros benefícios dos titulares dos órgãos sociais;
- Ainda que a ausência de uma menção pela empresa se possa dever à mesma não ter 500 colaboradores, a empresa deverá fazer constar no RGS a fundamentação da não exigibilidade de apresentação da Demonstração não Financeira;
- A empresa refere que (...) relativamente ao triénio correspondente ao mandato 2020-2022, ainda não foram definidas pelo acionista orientações estratégicas específicas.” – Considera-se desejável que sejam reunidas as condições para que a empresa possa fazer constar tais informações do RGS 2021;
- Apesar de não terem sido emitidas pelo acionista orientações específicas para o mandata 2020-2022, a empresa refere que “(...) diversas foram as orientações estabelecidas pelo Ministério das Finanças(...)” – do que decorre não ser evidenciado a atuação em conformidade com as mesmas de forma detalhada.

Lisboa, 16 de maio de 2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,

Jaime Andrez, *Presidente*

João Pinhão, *Vogal Executivo*

Ana Santos Martins, *Vogal Executivo*

Maria João Dias Pessoa de Araújo, *Vogal Não Executiva*

José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues, *Vogal Não Executivo*



XI

ANEXOS

XI. ANEXOS

1. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2021 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de gênero, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (aplicável às grandes empresas que sejam entidades de interesse público, que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual);
2. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2021;
3. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;
4. Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se referem o artigo 52.º do RJSPE;
5. Ata(s) / Extrato da(s) atas da(s) reunião(ões) da Assembleia Geral que contemple(m) a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS), relativos ao exercício de 2020;
6. Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração;
7. Elementos curriculares dos membros do órgão de fiscalização

1. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2021 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (aplicável às grandes empresas que sejam entidades de interesse público, que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual)

Desde 2017 que a PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, S.A., enquanto holding, inclui nos seus documentos de prestação de contas anuais o Relatório de Sustentabilidade, cuja hiperligação identificamos, aquele que considerou ser o adequado para suportar todas as matérias de natureza não financeira (como por exemplo as referentes ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, etc) com um maior detalhe e informação complementar. Por sua vez a título individual essa apresentação não é exigível pelo facto de a mesma ter menos de 500 colaboradores.

<https://www.parpublica.pt/index.php/agency/relatorio-e-contas>

2. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2021



-----259ª Reunião-----

Aos dezasseis dias do mês de maio, pelas 11h00, reuniu o Conselho de Administração da PARPÚBLICA - Participações Públicas (SGPS), na Rua de Santa Marta, 55, 5º andar, em Lisboa, com a presença do Presidente, Dr. Jaime Andrez, e dos Administradores Dr. João Pinhão, Dr.ª Ana Santos Martins, Dr.ª Maria João Araújo e Dr. José Miguel Rodrigues, tendo sido tratados os seguintes assuntos:

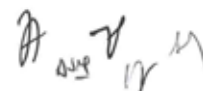
1 - Deliberação sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas

--- O Presidente começou por mostrar apreço pelo processo da elaboração dos relatórios de contas e agradeceu a todos os membros do Conselho os vários contributos recebidos.

--- O Dr. João Pinhão procedeu a uma breve apresentação do Relatório de Gestão, cujo projeto já sido objeto de apreciação prévia, destacando os principais elementos e indicadores financeiros relativos às contas consolidadas e separadas.

--- No que diz respeito às contas consolidadas, destacou-se o seguinte:

- O resultado líquido consolidado de 2021 ascendeu aos 137 milhões de euros, salientando-se que todos os segmentos de negócio apresentaram resultados líquidos positivos. O resultado alcançado em 2021 compara favoravelmente com o exercício de 2020 (80 milhões de euros), sendo equivalente ao ano de 2019 (139 milhões de euros). A variação de +71% dos resultados líquidos em 2021 face a 2020, é explicada pela melhoria do EBITDA e da redução dos custos de financiamento. Quando comparado com 2019, a redução foi de 1%, explicada pela deterioração da atividade operacional no período em análise, quase integralmente compensada pela redução dos custos de financiamento.
- Os resultados líquidos das atividades operativas registaram um valor de 132 milhões de euros, o que corresponde a uma variação positiva de 13 milhões de euros face a 2020. Quando comparado com o ano de 2019 os resultados são inferiores em 40 milhões de euros face a 2019, que deriva principalmente:
 - Dos resultados da INCM, que em 2021 encontram-se a atuar em mercados mais competitivos, revelando uma variação negativa de 7 milhões de euros face a 2019;
 - Da ESTAMO apenas ter realizado a venda de um imóvel em 2021, o que implicou que o segmento Imobiliário registasse uma variação negativa de 23 milhões de euros face a 2019;
 - A diminuição dos resultados líquidos da Florestgal em 7 milhões de euros face a 2019;





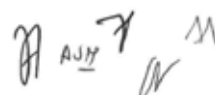
- As vendas consolidadas do Grupo registaram um aumento de 54,5 milhões de euros face a 2020 (+6%), mas inferiores em 71,2 milhões de euros quando comparado com 2019, explicado pelo comportamento dos seguintes segmentos:
 - Imobiliário: 69M€ (2021) vs 58M€ (2020) vs 130M€ (2019), implicando um aumento de 11M€ face a 2020, embora 61M€ inferior a 2019;
 - INCM: 99 M€ (2021) vs 75M€ (2020) vs 100M€ (2019), o que levou a uma variação positiva de 24M€ vs 2020 e a uma recuperação do nível pré-pandemia (2019).
 - AdP: 789M€ (2021) vs 768M€ (2020) vs 793M€ (2019), aumentando assim as vendas em 25M€ vs 2020, não obstante terem ficado 5M€ abaixo de 2019.;
 - Os custos totais aumentaram +9% vs 2020, com a recuperação da atividade, tendo ficado ao mesmo nível do registado no ano de 2019.
 - Os resultados operacionais (EBITDA) aumentaram +9% em 2021 vs 2020, apesar dos encontrarem-se 11% abaixo do nível registado em 2019, sendo explicado pela quebra das vendas do imobiliário;
 - O ativo do Grupo PARPÚBLICA reduziu-se em 530 milhões de euros para 10,5 mil milhões de euros, em 2021, explicado pelo segmento da Holding da PARPÚBLICA; o segmento das Águas representa a maior parte dos ativos operacionais, com um peso de 76%, seguido do segmento imobiliário, com 16%;
 - O total do passivo reduziu-se em 671 milhões de euros em 2021, com destaque para a redução da dívida financeira no valor de 707 milhões de euros. Esta redução deriva:
 - Do vencimento da emissão obrigacionista da PARPÚBLICA de 600 milhões de euros em julho;
 - De a AdP ter reduzido o endividamento em 59 milhões de euros em 2021;
 - Os Capitais Próprios do Grupo ascenderam a 5,03 mil milhões de euros, o que representa um aumento de 122,8 milhões de euros (+2,5%) face ao valor de 2020; a variação positiva do capital próprio é atribuída aos resultados líquidos de 137 milhões de euros obtidos no período e à desvalorização bolsista da posição acionista na GALP em 14,5 milhões de euros.
 - Em 2020, o investimento global do Grupo foi na ordem dos 188 milhões de euros, o que compara favoravelmente com o investimento realizado em 2020 de 146 milhões de euros e superior aos 162 milhões de euros investidos em 2019.
- No que respeita às contas separadas, destaca-se o seguinte:



- O resultado líquido de 2021 ascendeu aos 29 milhões de euros, o que representa um aumento de 9 milhões de euros face a 2020. Salienta-se o seguinte:
 - Os dividendos, em 2021, ascenderam a 64,1 milhões de euros (-22% face a 2020). Esta variação negativa face a 2020 é principalmente explicada por:
 - (i) não distribuição de dividendos pela INCM em 2021, quando em 2020 aprovou a distribuição de 19,8 milhões de euros, que ainda estão por liquidar;
 - (ii) os dividendos da ESTAMO foram inferiores em 11,1 milhões de euros face a 2020 dado o impacto do COVID-19 nas vendas de imóveis em 2020
 - (iii) os dividendos da GALP aumentaram 13,4 milhões de euros face a 2020;
 - Os encargos financeiros ascenderam a 22 milhões de euros, o que representam uma redução de 24 milhões de euros (-51%) face a 2020, na sequência da política seguida de redução do endividamento;
 - O registo de imparidades no montante de 7,8 milhões de euros, explicado principalmente pelo reconhecimento da imparidade dos juros relativos às obrigações da TAP (3,3 milhões de euros) e à desvalorização da cotação bolsista da INAPA (4,2 milhões de euros)
- O ativo da Holding fechou o exercício nos 4,2 mil milhões de euros, o que representa uma variação negativa de 597 milhões de euros, face a 2019. Esta variação decorre da diminuição do crédito sobre o Estado de 633 milhões de euros, que foi utilizada como contrapartida da amortização do empréstimo obrigacionista que venceu em julho de 2021.
- Manutenção da trajetória de redução do endividamento, que se fixou em 251 milhões de euros no final de 2021, implicando uma redução em 611 milhões de euros face aos 862 milhões de euros de 2020. Esta redução foi o resultado da amortização do empréstimo obrigacionista de 600 milhões de euros que se venceu em julho 2021.
- O capital próprio ascendeu a 3,95 mil milhões de euros, o que, face a 2020, implica um aumento de 15 milhões de euros, explicado pelos resultados líquidos positivos de 29 milhões e da desvalorização da participada GALP em 14,5 milhões de euros.

--- Após a discussão de alguns aspetos de detalhe das contas e dos restantes documentos, o Presidente colocou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas a votação, tendo os mesmos sido aprovados por todos os membros do Conselho, bem como, a Proposta de Aplicação do Resultado contida no Relatório de Gestão.

2 - Deliberação sobre o Relatório do Governo Societário





--- Os membros do Conselho dispensaram a apresentação do documento, que era do conhecimento de todos e havia já sido objeto de apreciação prévia. O Presidente colocou o documento a votação do Conselho, tendo o mesmo sido aprovado por todos os seus membros.

3 - Deliberação sobre o Relatório de Sustentabilidade

--- Os membros do Conselho dispensaram a apresentação do documento, que era do conhecimento de todos e havia já sido objeto de apreciação prévia. Após uma breve análise e discussão sobre alguns aspetos do Relatório, o mesmo foi aprovado por todos os membros do Conselho.

4 - Deliberação sobre o Relatório de Ocorrências

--- O Conselho apreciou também o Relatório Anual de Ocorrências relativo ao ano de 2021, tendo deliberado aprová-lo e dar orientação para a sua divulgação nos termos legais.

--- Nada mais havendo a deliberar ou a informar, foi a reunião encerrada e lavrada a presente ata, que, por estar conforme, vai ser assinada.

Jaime Andrez:

João Pinhão:

Ana Santos Martins:

Maria João Araújo:

José Miguel Rodrigues:

3. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro



COMISSÃO DE AUDITORIA

PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA

Relatório de Governo Societário

Em cumprimento do requisito a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, declaramos que foram cumpridas as orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado (SEE), em matéria de reporte, por parte da PARPÚBLICA – PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS (SGPS), S.A..

É nosso entendimento que o Relatório de Governo Societário referente ao exercício de 2021, elaborado pelo Conselho de Administração contém informação atual e completa sobre as matérias aplicáveis reguladas pelo capítulo II do diploma legal atrás citado.

Lisboa, 27 de maio de 2022,

A Comissão de Auditoria

Assinado por : **MARIA JOÃO DIAS PESSOA DE ARAÚJO**

Num. de Identificação: 05026677

Maria João Dias Pessoa de Araújo

Assinado por: **José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues**

Num. de Identificação: 12358059

Data: 2022.05.27 13:52:19+01'00'

José Azevedo Rodrigues

4. Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se referem o artigo 52.º do RJSPE

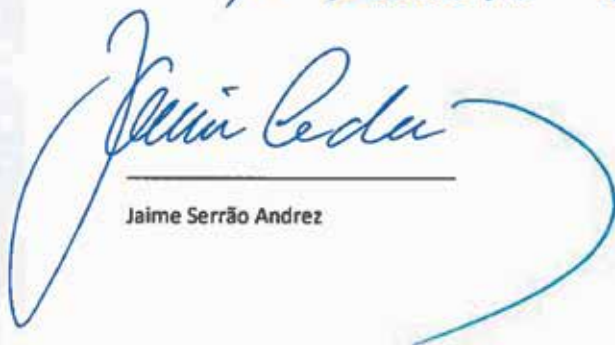
DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Jaime Serrão Andrez, Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA – Participações Públicas SGPS, S.A. declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Lisboa,

15 Setembro 2020



Jaime Serrão Andrez

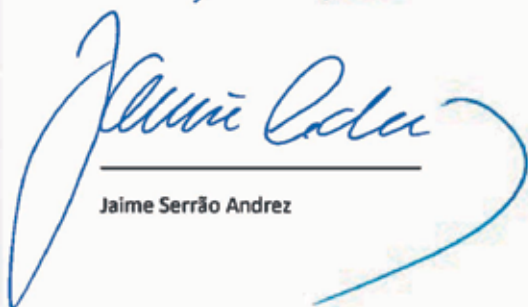
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Jaime Serrão Andrez, Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA – Participações Públicas SGPS, S.A. declara, em cumprimento do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflito de interesse.

Lisboa,

15 Setembro 2020



Jaime Serrão Andrez

QuestionáriosDeveres de informação dos gestores públicos (ID:976151)

Deveres de informação dos gestores públicos

Questionários

Deveres de informação dos gestores públicos (ID:976151)

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO (829)**- Nome: (11188)**

Tipo: (S/text-short)

Jaime Serrão Andrez

- NIF: (11189)

Tipo: (N/numeric)

101816570.0000000000

- Morada: (11190)

Tipo: (S/text-short)

Rua Castro Soromenho, 6, R/C, C

- Localidade: (11211)

Tipo: (S/text-short)

Linda-a-Velha

- Código Postal: (11191)

Tipo: (S/text-short)

2795-055

Questionários

Deveres de informação dos gestores públicos (ID:976151)

- Email: (11192)

Tipo: (S/text-short)

jaime.andrez@parpublica.pt

- Telefone: (11193)

Tipo: (N/numeric)

962373396.0000000000

Questionários

Deveres de informação dos gestores públicos (ID:976151)

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO (830)**- Empresa/Entidade: (11194)**

Tipo: (S/text-short)

PARPÚBLICA - Participações Públicas (SGPS), SA.

- NIPC: (11195)

Tipo: (N/numeric)

50276901.0000000000

- Tipo de entidade: (11196)

Tipo: (L/list-radio)

(A1) - Empresa pública do sector empresarial do Estado

- Endereço: (11197)

Tipo: (S/text-short)

Rua de Santa Marta, 55, 5.º Piso

Questionários

Deveres de informação dos gestores públicos (ID:976151)

- Localidade: (11213)

Tipo: (S/text-short)

Lisboa

- Código Postal: (11198)

Tipo: (S/text-short)

1150-294

- Email: (11199)

Tipo: (S/text-short)

geral@parpublica.pt

- Telefone: (11200)

Tipo: (N/numeric)

217817160.0000000000

- Cargo para que foi nomeado/eleito: (11201)

Tipo: (S/text-short)

Presidente do Conselho de Administração

Questionários

Deveres de informação dos gestores públicos (ID:976151)

- Data de início do mandato: (11202)

Tipo: (D/date)

27/07/2020

- Data prevista do termo do mandato: (11203)

Tipo: (D/date)

26/07/2023

- Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?**(11204)**

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

Questionários

Deveres de informação dos gestores públicos (ID:976151)

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? (11217)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

- Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? (11206)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? (11249)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

Questionários

Deveres de informação dos gestores públicos (ID:976151)

- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? (11208)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

- Declaração de conformidade. (11210)

Tipo: (M/multiple-opt)

[X]

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos. (11215)

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão, Vogal Executiva do Conselho de Administração da Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A. declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Lisboa, 27 de julho de 2020

Ana Isabel P. Santos Martins M. Limão

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão, Vogal Executiva do Conselho de Administração da Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A. declara, em cumprimento do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 27 de julho de 2020

Ana Isabel P Santos Martins Monteiro Limão

Ana Martins

De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos <franciscopinguinha@igf.gov.pt>
Enviado: 30 de julho de 2020 15:53
Para: Ana Martins
Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exm^{ta}(*) Sr.(a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos relativo à entidade **PARPÚBLICA** e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico franciscopinguinha@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

João Carlos da Silva Sacadura Pinhão, Vogal executivo do Conselho de Administração da PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A. declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Lisboa, 27 de julho de 2020



[Assinatura]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

João Carlos da Silva Sacadura Pinhão, Vogal executivo do Conselho de Administração PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A. declara, em cumprimento do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 27 de julho de 2020



[Assinatura]

Claudia Silva

Assunto: FW: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos <franciscopinguinha@igf.gov.pt>

Enviada: 29 de julho de 2020 17:15

Para: João Pinhão <joao.pinhao@parpublica.pt>

Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exm^o(^a) Sr.(a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos relativo à entidade **PARPÚBLICA** e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico franciscopinguinha@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Fernando António Portela Rocha de Andrade, vogal não executivo do Conselho de Administração da PARPÚBLICA, Participações Públicas (SGPS) S.A.,. declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Aveiro, 16 de setembro de 2020



(Fernando Rocha Andrade)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Fernando António Portela Rocha de Andrade, vogal não executivo do Conselho de Administração da PARPÚBLICA, Participações Públicas (SGPS) S.A., declara, em cumprimento do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Aveiro, 16 de setembro de 2020



(Fernando Rocha Andrade)

Vanda Marques

De: Fernando Andrade
Enviado: 16 de setembro de 2020 14:49
Para: Marta Inacio
Assunto: FW: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Concluído

Bom dia,

Conforme solicitado, junto remeto confirmação da submissão do formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos

Cumprimentos

FRA

Enviado do [Correio](#) para Windows 10

De: [Deveres de Informação dos Gestores Públicos](#)
Enviado: 16 de setembro de 2020 14:08
Para: [Fernando Andrade](#)
Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exm^o(^a) Sr.(a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos relativo à entidade **PARPÚBLICA** e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico admquest@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,

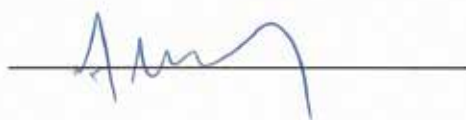


DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues, Vogal Não Executivo do Conselho de Administração e simultaneamente Membro da Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA – Participações Públicas SGPS S.A., S.A., declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Lisboa, 27 de julho de 2020



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues, Vogal Não Executivo do Conselho de Administração e simultaneamente Membro da Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA – Participações Públicas SGPS S.A., S.A. declara, em cumprimento do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 27 de julho de 2020



Vanda Marques

De: José Rodrigues
Enviado: 18 de setembro de 2020 10:57
Para: Marta Inacio
Assunto: FW: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Concluído

Reencaminho.

Obrigado.

Sent from [Mail](#) for Windows 10

From: [Deveres de Informação dos Gestores Públicos](#)
Sent: 18 de setembro de 2020 10:34
To: [José Rodrigues](#)
Subject: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exm^{o(a)} Sr.(a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos relativo à entidade **Parpública** e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico admquest@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Maria João Dias Pessoa de Araújo, Vogal Não Executiva do Conselho de Administração e Membro da Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA – Participações Públicas SGPS, S.A. declara, em cumprimento do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflito de interesse.

Lisboa, 27 de julho de 2020



Maria João Araújo

PARPÚBLICA

Questionários
Deveres de informação dos gestores públicos

Deveres de informação dos gestores públicos

Resposta ao formulário 1

Data de submissão
2019-09-24 20:06:35

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

- Nome:	Maria João Das Pessoa de Araujo
- NIP:	148392571
- Morada:	Rua Pedro Ivo nº 143º Dnt Frente
- Localidade:	Lisboa
- Código Postal:	1700-314
- Email:	mjoao.araujo@pdgt.gov.pt
- Telefone:	919798040

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

- Empresa/Entidade:	PARPÚBLICA- Participações Públicas (SPQS) S.A.
- NIPC:	502769017
- Tipo de entidade:	Empresa pública do sector empresarial do Estado
- Qual?	
- Endereço:	Rua de Santa Maria nº55 9º piso
- Localidade:	Lisboa
- Código Postal:	1150-294
- Email:	geral@parpublica.pt

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Maria João Dias Pessoa de Araújo, Vogal Não Executiva do Conselho de Administração e Membro da Comissão de Auditoria da **PARPÚBLICA – Participações Públicas SGPS, S.A.** declara, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Lisboa, 27 de julho de 2020



Maria João Araújo

5. Ata(s) / Extrato da(s) atas da(s) reunião(ões) da Assembleia Geral que contemple(m) a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS), relativos ao exercício de 2020

Ata n.º 61 (sessenta e um)

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, pelas onze horas e trinta minutos, realizou-se, por meios telemáticos, a Assembleia Geral Anual da PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A., com sede na Rua de Santa Marta, n.º 55, 5.º andar, em Lisboa, na qual participaram o Presidente, a Vice-Presidente e a Secretária da Mesa da Assembleia Geral, Dr. João Manuel de Castro Plácido Pires, Dra. Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro e Dra. Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor de Moraes, respetivamente, o Presidente e os dois Vogais Executivos do Conselho de Administração, Dr. Jaime Serrão Andrez, Dr. João Carlos da Silva Sacadura Pinhão e Dra. Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão, respetivamente, e o Vogal Não Executivo e Presidente da Comissão de Auditoria e os Vogais Não Executivos e Membros da Comissão de Auditoria, Prof. Dr. Fernando Rocha Andrade, Dra. Maria João Dias Pessoa de Araújo e Dr. José Miguel Moraes de Azevedo

PARPÚBLICA PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS SGPS, S.A.
AV. DEFENSORES DE CHAVES, N.º 6
1000-117 LISBOA C.A.E.: 64202 N.I.F.: 502769017
Mat. de em Cap.: EUR 2.000.000.000,0

ACTAS

Folha 35

Rodrigues, respetivamente. Participaram, igualmente, o ROC da empresa, CRC-Colaço, Rosa, Coelho & Associados, SROC, Lda., representado pelo Dr. Luis Manuel da Silva Rosa, e o acionista único, Estado Português, representado pelo Dr. Carlos Manuel Leitão dos Santos Pinto, nos termos do Despacho n.º 543/2021-SET, de 25 de junho, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro. -----

O Presidente da Mesa saudou todos os participantes e verificou estar representada a totalidade do capital social, pelo que considerou estarem reunidas as condições para o funcionamento da Assembleia Geral, podendo esta deliberar sobre todos os assuntos para os quais foi regularmente convocada, nos termos da lei e dos Estatutos. -----

Declarando aberta a sessão, o Presidente da Mesa procedeu à leitura da seguinte ordem de trabalhos: -----

“1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas e o Relatório de Sustentabilidade, que trata das demonstrações não financeiras, todos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020; -----

2. Deliberar sobre o Relatório do Governo Societário relativo ao exercício de 2020; -----

3. Deliberar sobre a proposta apresentada pelo Conselho de Administração quanto à aplicação dos resultados do exercício de 2020; -----

4. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade. -----

Relativamente ao **primeiro ponto da agenda**, foi dada a palavra ao Presidente do Conselho de Administração para, querendo, tecer considerações sobre o exercício. -----

O Presidente do Conselho de Administração apresentou também os seus cumprimentos a todos e referiu o seguinte: -----

“**1. Uma atividade num ambiente de pandemia** -----

O ano de 2020 foi um ano atípico que impactou negativamente em, praticamente, a generalidade das empresas do Grupo, umas de forma mais grave, como a CE que cessou a sua atividade, e outras, como a SIMAB, que viu as suas vendas crescerem. -----

Importante fazer notar, neste contexto, foi a excecional capacidade do Grupo PARPÚBLICA (GP) em enfrentar as adversidades impostas pela Pandemia Covid-19, assegurando o desenvolvimento das suas atividades, não comprometendo o futuro. -----

Importa relevar, o ambiente tecnológico evoluído que a Holding e as suas Participadas detinham pré-Covid-19, demonstrando uma notável capacidade de adaptação organizacional ao regime de teletrabalho, sem perturbações críticas no funcionamento.

Importou, também, neste desempenho, a gestão integrada, alinhada e eficiente ao nível do Grupo, explorando sinergias estratégicas, reforçando a coesão, o nível de acompanhamento e a evolução do papel e utilidade da Holding. -----

Neste momento de reporte, assume relevância não só o RG e as DF, mas também, os Relatórios de Sustentabilidade, que retrata a avaliação não financeira que revela o nível de transparência e accountability do GP. -----

2. Em termos económicos -----

2.1 GRUPO: -----

Os resultados líquidos do Grupo PARPÚBLICA em 2020 ascenderam a 80M€, o que representa uma redução de 42% face ao ano anterior (139 milhões de euros), explicado principalmente pelo decréscimo das vendas em 126 milhões de euros (-12% face a 2019), resultante do impacto da pandemia na atividade económica do GP. -----

Importa referir que todos segmentos da holding apresentaram resultados positivos, o que evidencia a resiliência da atuação, mesmo num contexto difícil já referida. -----

2.2. HOLDING: -----

O resultado líquido de 2020 ascendeu aos 20M€, o que representa um decréscimo de 3 milhões de euros face a 2019. -----

Salienta-se o seguinte: -----

Os dividendos, em 2020, ascenderam a 82,5M€ (-2% face a 2019), a que acresce uma mais-valia de 2,6M€ resultante da venda da ISOTAL; -----

Os encargos financeiros reduziram -22% face a 2019, na sequência da política seguida de redução do endividamento; -----

Foram registadas imparidades no montante de 19M€, explicado principalmente pelo reconhecimento da imparidade total da participação no capital social da TAP SGPS (8 M€) e de uma imparidade parcial das obrigações TAP (12M€); -----

O aumento da rubrica dos Fornecimento e Serviços Externos foi resultado do suporte dado às participadas e à DGTF. -----

3. Em termos financeiros: -----

3.1. GRUPO -----

Em 2020 a dívida do Grupo reduziu-se em 708M€, derivada principalmente do vencimento das 2 emissões obrigacionistas da Holding no valor global de 650M€ e da AdP ter reduzido o endividamento em 49M€. -----

PARPÚBLICA PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS SGPS, S.A.
AV. DEFENSORES DE CHAVES, Nº 6
1000-117 LISBOA C.A.E.: 64202 N.I.F.: 502769017
Mat. de em Cap.: EUR 2.000.000.000,0

ACTAS

Folha 36

Foi criado um ambiente financeiro que permitiu, em 2020, um investimento global do GP da ordem dos 145,6M€, o que face ao valor de 2019 (162 milhões de euros) representa uma redução de apenas 10%, num contexto de fortes restrições. -----

O ativo do Grupo PARPÚBLICA reduziu-se em mil milhões de euros para 11M€ de euros, em 2020, explicado pelo segmento da Holding da PARPÚBLICA. -----

3.2. HOLDING -----

Manutenção da trajetória de redução do endividamento, que se fixou em 862M€ no final de 2020, implicando uma redução em 655M€ (-43%) face aos 1.517M€ de 2019, resultado da amortização dos dois empréstimos obrigacionistas. -----

O ativo da Holding fechou o exercício nos 4,8 mil milhões de euros, o que representa uma variação negativa de mil milhões de euros, face a 2019. Esta variação decorre da diminuição do crédito sobre o Estado de 685 milhões de euros e da variação negativa da rubrica de participações financeiras de 388 milhões de euros, dos quais 381 milhões de euros decorrem da desvalorização em mercado da participada GALP. -----

A atividade desenvolvida em 2020 permitiu prosseguir a trajetória de reforço dos níveis de solvabilidade e de autonomia financeira, em 2020, à volta de 82% dos Ativos, versus 74% em 2019 da PARPÚBLICA, apesar da situação pandémica que se viveu. -----

Neste ambiente difícil de redução de rendimentos e de dividendos, as responsabilidades para com terceiros não foram comprometidas, tendo o indicador relativo ao prazo médio de pagamento a fornecedores registado um valor de 16 dias, o que representa um prazo de referência quando comparado com prática nacional. -----

4. Situações particulares -----

TAP SGPS: No âmbito dos acordos de reorganização acionista da TAP, a PARPÚBLICA passou a deter 50% dos direitos sociais e económicos na TAP SGPS, não detendo o controlo da gestão. Adicionalmente, foi eliminada a possibilidade de conversão em ações das obrigações emitidas pela TAP SGPS e subscritas pela PARPÚBLICA e pela Azul. --
EFACEC POWER SOLUTIONS, SGPS, SA: em julho, o Estado Português procedeu à apropriação pública por via da nacionalização da participação social detida pela Winterfell 2 Ltd correspondente a 71,73 % do capital social, tendo as correspondentes ações sido transmitidas para a PARPÚBLICA, estando a PARPÚBLICA a conduzir o processo da reprivatização a concluir em 2021. -----

CVP /SGH: iniciou-se o processo de venda das ações da CVP-SGH, a desenvolver em 2 fases. A primeira fase incluiu a assinatura em 16 de dezembro de um Acordo Parassocial com a SCML na sequência da aquisição por esta das ações detidas pela CVP sendo a segunda fase, a venda das ações da PP a verificarem-se antes do final de 2021. -----

5. Reflexão futura -----

Novos paradigmas na Sociedade, na Economia, nos Mercados e nas Empresa, pós-pandemia, suportada em desígnios da transformação digital, igualdade de género e de sustentabilidade. -----

As incertezas relativamente à retoma – no que respeita ao momento e ao ritmo de evolução da mesma –, irão exigir ao nível do Grupo uma reflexão importante que oriente as iniciativas estratégicas e as práticas de gestão. -----

A PARPÚBLICA assumirá um papel de dinamização e coordenação, e de iniciativa de envolvimento de todos, em prol da eficiência coletiva que prosseguimos, e que conduzirão, certamente, para um novo alinhamento estratégico, novas formas de organização, novo planeamento, parcerias estratégicas. -----

6. Reconhecimentos finais -----

À acionista e à Tutela, pelas orientações e apoio sempre disponibilizados de forma clara;

Às Participadas, por se manterem operacionais ativas e pelos resultados conseguidos;

Aos diversos OS, pela articulação profícua em prol da empresa, garantindo a independência; -----

A todos os que, na PP, trabalham e interpretam as orientações de gestão para assegurarem a atividade empresarial e os resultados conseguidos – na Holding e na Participadas –, contribuindo para o cumprimento da nossa missão.” -----

O Presidente da Mesa agradeceu a exposição efetuada pelo Presidente do Conselho de Administração e passou a palavra ao representante do ROC que, relativamente aos documentos de prestação de contas, disse nada ter a referir, apontando apenas para as ênfases expressas na respetiva Certificação Legal das Contas. -----

De seguida, foi dada a palavra ao Vogal Não Executivo e Presidente da Comissão de Auditoria, tendo este referido que, ao longo do ano, este órgão acompanhou a atividade da sociedade e o trabalho do ROC, agradecendo a todos a colaboração prestada, designadamente, quanto à avaliação de riscos e recomendações resultantes de auditorias, que conduziram ao melhoramento dos diversos procedimentos adotados. -----

PARPÚBLICA PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS SGPS, S.A.
AV. DEFENSORES DE CHAVES, Nº 6
1000-117 LISBOA C.A.E.: 64202 N.I.F.: 502769017
Mat. de em Cap.: EUR 2.000.000.000,0

ACTAS

Folha 37

Finalmente, no que se refere ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, foi dada a palavra ao representante do acionista Estado, o qual votou favoravelmente a aprovação dos documentos de prestação de contas, consolidadas e separadas, relativas ao exercício de 2020, neles se incluindo o relatório de gestão, as demonstrações financeiras, e os respetivos anexos, bem como o relatório de sustentabilidade, que contem as demonstrações não financeiras previstas no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais. -----

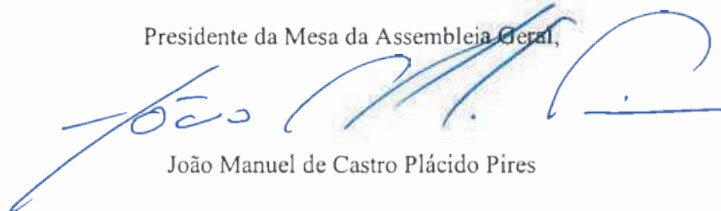
Quanto ao **segundo ponto da ordem de trabalhos**, o representante do acionista Estado, por não se encontrarem reunidas as condições necessárias à deliberação sobre o Relatório do Governo Societário, propôs e votou favoravelmente que tal deliberação venha a ser tomada através de Deliberação Unânime por Escrito a emitir logo que possível. -----

No que respeita ao **terceiro ponto da ordem de trabalhos**, o representante do acionista Estado votou favoravelmente a proposta apresentada pelo Conselho de Administração para que o resultado líquido apurado no exercício de 2020, no montante de 20.052.984,50 euros, seja transferido para a conta de resultados transitados. -----

Relativamente ao **quarto ponto da ordem de trabalhos**, o representante do acionista Estado propôs e votou favoravelmente, nos termos do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, um voto de confiança nos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade, e em cada um dos seus membros, voto extensivo aos membros da mesa da Assembleia Geral. -----

E mais ninguém se tendo querido pronunciar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a reunião, às doze horas e trinta minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, pela Vice-Presidente e pela Secretária da Mesa da Assembleia Geral. -----

Presidente da Mesa da Assembleia Geral,



João Manuel de Castro Plácido Pires

Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral,



Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro

Secretária da Mesa da Assembleia Geral,



Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor de Moraes

6. Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração

o Jaime Serrão Andrez

Formação Académica

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas, em 1978, pelo ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade de Lisboa.

Experiência Profissional

Atualmente é Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA – Participações Públicas SGPS e Professor Catedrático Convidado do ISEG (Instituto Superior de Economia e Gestão), da Universidade de Lisboa.

É, ainda, Presidente dos Conselhos de Administração do CE - Circuito do Estoril, S.A. e da SAGESEGUR Sociedade de Estudos Desenvolvimento e Participações em Projetos. S.A., e Vogal não executivo das empresas EPS - EFACEC POWER SOLUTIONS, SGPS e Águas de Portugal, (SGPS), S. A.

Anteriormente, entre outros cargos, foi Presidente da Comissão Diretiva do Programa COMPETE 2020, Vogal do Conselho da Autoridade da Concorrência, Presidente do Conselho Diretivo do IAPMEI (Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação), Presidente do Conselho de Administração da Inovcapital (Sociedade de Capital de Risco, S.A.), Presidente do Conselho de Administração do INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), Membro do Conselho Superior de Ciência, Tecnologia e Inovação, Vogal do *Executive Board* do Conselho de Administração da OEP (Organização Europeia de Patentes), Vogal do Conselho de Administração do CTCOR (Centro Tecnológico da Cortiça), Vogal do Conselho Directivo do IFEA (Instituto de Formação Empresarial Avançada) e Coordenador do PEDIP e do PEDIP II.

De 1996 a 1997 foi Secretário de Estado do Comércio e Turismo (XIII Governo Constitucional).

- Ana Santos Martins

Formação Académica

- Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas - Universidade Católica Portuguesa (1990)
- Programa Customer Strategic Management in Banking - AESE Business School (nov. 2019 – fev. 2020)

Experiência Profissional

- Vogal do Conselho de Administração com funções executivas - Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A. - desde julho 2020
- Vogal do Conselho de Administração com funções executivas - CE – Circuito Estoril, S.A. - desde julho 2020
- Vogal do Conselho de Administração com funções não executivas - Sage secur – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A. - desde julho 2020
- Diretora Coordenadora na Direção de Mercado de Capitais – Ações - Caixa - Banco de Investimento, S.A. - de 2008 a julho 2020
- Vogal do Conselho de Administração com funções não executivas - Caixa Capital – Sociedade de Capital de Risco – de 2018 a julho 2020
- Membro representante do Caixa – Banco de Investimento na European Securities Network de julho de 2012 a julho 2020 tendo desempenhado as funções de Chairman entre 2013 e 2015
- Diretora e Diretora-Adjunta na Direção de Corporate Finance Ações - Caixa - Banco de Investimento, S.A. - 2000 - 2008
- Integrou a Direção de Serviços Financeiros do Banco Cif/ Millennium bcp investimento - 1995 – 2000
- Desempenhou funções de Analista Financeira na área de Corporate Finance - SEFIS (Banque Indosuez) - 1993 - 1994
- Desempenhou funções de Analista Financeira no Departamento de Estudos – Sogeval - 1990 - 1992

- João Carlos da Silva Sacadura Pinhão

Atividade Profissional

- Administrador Executivo do Conselho de Administração da PARPÚBLICA SPGS, S.A, com o pelouro financeiro desde julho de 2020.
- Administrador Executivo do Conselho de Administração da Fundiestamo-SGOIC, S.A., com o pelouro financeiro de setembro de 2019 a julho de 2020
- Administrador não executivo do Conselho de Administração da Fundiestamo-SGFII, S.A., de maio de 2017 a janeiro de 2019
- Responsável pela área de Global Markets, no BNP Paribas Lisboa, de julho de 2014 a dezembro de 2016
- Responsável pela área de Rendimento Fixo - Portugal, BNP Paribas, Londres, de abril de 2008 a junho de 2014
- Managing Director Principal, na J.P. Morgan (ex-Bear Stearns), Londres, de abril de 2007 a junho de 2008
- Diretor, Citigroup Global Markets Ltd – Sucursal em Portugal, de abril de 2000 a março de 2007
- Subdiretor Millennium BCP (Ex-Banco Mello de Investimentos), de janeiro de 1998 a março de 2000
- Técnico do Departamento de Estrangeiro, Banco de Portugal, de novembro de 1994 a dezembro de 1997
- Senior Auditor, Deloitte Portugal (Ex-Arthur Andersen), de setembro de 1992 a outubro de 1994

Experiência Docente

- Professor convidado na Universidade Católica, desde 2012:

Programa de "Fixed Income and Profiles Strategies", lecionando derivados de crédito e "Global Market Outlook" de 2012 a 2018

Desde 2017, convidado para lecionar o tema: "Financial Forensics – Como detetar fraude financeira" no Master in Finance e no Master in Finance and Control

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Gestão, Instituto Superior de Economia e Gestão, em 1992
- Master Business Administration - Especialização em Finanças, Universidade Católica, em 1997
- Certificação em Financial Risk Management, GARP-Global Association of Risk Professionals, em 2019
- Certificação em Forensic Accounting and Fraud Examination, West Virginia University, em 2020

○ Fernando Rocha Andrade

Académico

- Doutorado em Direito, na especialidade de Ciências Jurídico Económicas pela Faculdade de Direito de Coimbra (2015)
- Mestrado em Direito, na especialidade de ciências jurídico-económicas pela Faculdade de Direito de Coimbra (2002)
- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Coimbra (1994)

Profissional

- Vogal não executivo do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA-Participações Públicas, SGPS, S.A., desde julho de 2020
- Professor Auxiliar da Faculdade de Direito de Coimbra, desde 1995
- Deputado à Assembleia da República – de 2017 a 2019
- Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais do XXI Governo Constitucional – de 2015 a 2017
- Administrador não executivo e membro da Comissão de Auditoria da REN, Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. – de 2008 a 2011
- Subsecretário de Estado da Administração Interna do XVII Governo Constitucional – de 2005 a 2007
- Assessor do Presidente do Tribunal Constitucional – em 2003
- Assessor do Ministro da Justiça do XIV Governo Constitucional – em 2002
- Adjunto do Ministro dos Assuntos Parlamentares do XIII Governo Constitucional – de 1995 a 1999

- Maria João Dias Pessoa de Araújo

Habilitações Académicas

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa

Pós-Graduação em Estudos Europeus – dominante económica – pelo Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa.

Atividade Profissional

- 2017 – Presente: Diretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- 2011 – 2017: Subdiretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- 2007 – 2011: Diretora de Serviços de Contabilidade da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários da Direção Geral do Orçamento;
- 1999 – 2007: Diretora de Serviços dos Assuntos Monetários e Financeiros da Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério das Finanças;
- 1998 – 1999: Assessora da Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério das Finanças;
- 1986 – 1998: Técnica Superior no Gabinete de Assuntos Europeus do Ministério das Finanças;
- 1981 – 1986: Técnica Superior no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Finanças.

Outras Funções Exercidas

- Administradora não executiva da Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A.
- Administradora não executiva da Lusa- Agência de Notícias de Portugal, S.A.
- Representante do Ministério das Finanças no Conselho Geral e de Supervisão da Portugal Capital Venture – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parvalorem, S.A., da Parups, S.A. e da Parparticipadas, SGPS, S.A.
- Assistente na Católica Lisbon School of Business & Economics

- José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues

Académico

- Doutorando, no 2.º ano, em Ciências e Tecnologias da Informação, no ISCTE-IUL
- Licenciatura em Gestão, no ISCTE, com uma classificação de 18 valores.

Profissional

- *Partner* na Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa e Associados, SROC
- Vogal não executivo do Conselho de Administração e Membro da Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA-Participações Públicas, SGPS, S.A., desde julho de 2020
- Consultor da Protótipo, S.A., na área dos sistemas de informação
- Consultor da CBR – Consultoria e Investimentos, S.A. - projetos na área da fiscalidade e do controlo de gestão.
- Membro do júri de exame de acesso à profissão de ROC
- Integrou o grupo de trabalho para a adaptação do código do IRC por força da adoção das normas internacionais de contabilidade.
- Coordenador do Mestrado Executivo em Controlo de Gestão e Performance no INDEG/ISCTE
- Docente em várias unidades curriculares nas áreas de Fiscalidade, Contabilidade e Controlo de Gestão, Contabilidade Financeira, Reporte e Relato Financeiro do em programas de licenciatura, mestrado, especialização e pós-graduação no ISCTE, no ISEG/IDEFE, noutras instituições de ensino e em vários programas de formação protocolados internacionalmente com a OROC – desde 2006
- Formador na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC)

7. Elementos curriculares dos membros do órgão de fiscalização

COLAÇO, ROSA, COELHO & ASSOCIADO



Maria Fernanda Barreto Mendonça Colaço

É licenciada em Organização e Gestão de Empresas pela Universidade Livre de Lisboa e tem qualificação de Revisor Oficial de Contas desde 1996. Participou em alguns módulos do Programa Avançado de Gestão para Executivos (PAGEP) ministrado pela Universidade Católica. Frequentou com aproveitamento o curso de contabilidade do Centro de Estudos Profissionais. Têm participado anualmente em diversos cursos de formação a nível nacional ministrados pela OROC e outras Entidades, sobre as mais diversas matérias relevantes.

Em 1985 foi admitida na COSEC – Companhia de Seguros de Crédito, E.P. e simultaneamente lecionou Contabilidade e Organização de Empresas na Escola Veiga Beirão.

Em 1987 iniciou a carreira de auditoria financeira na Ernst & Young, saindo em 1998 com a categoria de Manager.

Em 1998 ingressa na CRC – Colaço, Rosa, Coelho e Associado, SROC passando a Partner em Junho de 1999. A sua actividade profissional tem-se desenvolvido na área de Revisão Legal de Contas / Auditoria Financeira/Consolidação Financeira de Grupos, em empresas ligadas aos mais variados sectores de actividade. Dos seus principais clientes destacam-se o extinto Grupo IPE, Grupo Rentipar, Grupo Investec, Grupo Metalgest, Grupo Decoproteste, Grupo SPC, Grupo Madeirense Tabacos, Grupo Impala, Parque Escolar, EPE, , Faculdade de Ciências de Lisboa, ,MM – Manutenção Militar EPE, Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, Hospital de Santa Marta, EPE , Hospital Santa Maria Maior. ACP, EDP (Distribuidoras), Supa, GDP, DHV, Danzas, Ilídio

Monteiro, Soconstrói, Fisipe, Quimigal, Ferbritas, Fundos de Capital Risco/ Contragarantia/Sindicação/ outros e Empresas Seguradoras.

Foi responsável pelo aconselhamento técnico de demonstrações financeiras consolidadas de diversos Grupos de Sociedades.

Tem experiência internacional em reporting de Grupos de Sociedades com sede noutros países e tem experiência na coordenação de equipas de auditoria, em projectos de Reestruturação Contabilística, Implementação de Controlo Interno e Auditoria Financeira, nomeadamente em Angola e Moçambique.

Participou ainda em vários projectos FEDER, POPH, POVT.

Do seu Curriculum destaca-se ainda a monitorização de cursos de formação de auditoria no âmbito dos programas da formação da Ernst & Young e na formação da OROC -Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, dos quais se destacam as Normas Internacionais de Contabilidade, Consolidação de Contas e outras matérias.

Controladora Relatora, Comissão de Controlo de Qualidade da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Contatos:

Rua Castilho, 39-9ºA
1250-068 Lisboa, tendo participado em diversos cursos de formação a nível nacional

Telef: 213552980

Email: fernanda.colaco@crc-sroc.pt



Equipa do projeto

Curriculum Vitae – Paulo André



Paulo André | Partner
Audit

✉ pandre@bakertilly.pt

T.: +351 210 988 710
M.: +351 918 954 968

Áreas de especialização

- *Audit*;
- Controlo interno e gestão de risco;
- *Due diligences*;
- Manual de controlo interno
- Revisão de processos, controlo e gestão;
- IFRS e outros relatórios;
- Revisão de relatórios.



Avenida Columbano Bordalo
Pinheiro, nº 108, 1B
1070-067 Lisboa
Portugal

Experiência profissional

- Baker Tilly (2009 – presente): Managing Partner
- Deloitte (2002 a 2009): Audit Partner
- Arthur Andersen (1987 a 2009): Audit Partner entre 2000 e 2002

Habilitações literárias

- Pós-Graduação em Gestão Estratégica – Universidade Católica Portuguesa (Andersen) – 2000
- Revisor Oficial de Contas (Portugal - 1997 / Moçambique – 2015)
- Licenciatura em Economia – Nova School of Business and Economics – 1987

Projetos relevantes de audioria

- | | | |
|--|---|--|
| ▪ Santa Casa da Misericórdia de Lisboa | ▪ Novo Banco – Gestão de Ativos (mais de 30 Fundos) | ▪ Novo Banco (Trustee) |
| ▪ Marriott Lisboa | ▪ Grupo Ar Telecom | ▪ CA - Caixa Gest |
| ▪ Altice Pay | ▪ BPI Vida e Pensões (38 Fundos de Pensões) | ▪ CA- Caixa Serviços |
| ▪ ERC / RTP | ▪ Multicert (Grupo SIBS) | ▪ Min. Finanças / UE Banif (Avaliação-Resolução) |
| ▪ Câmara Municipal de Loures | ▪ COSEC | ▪ ERSE |
| ▪ Tribunal de Contas | ▪ Lisgráfica | ▪ Europ Assistance |
| ▪ AIP - Associação Industrial Portuguesa | ▪ Grupo TAP | ▪ Grupo Omnicom |
| ▪ EDIA | ▪ Capitais Risco (Atena, Crest, Oxy, Indico, Alpac, Iberis) | ▪ ESEGUR |
| ▪ MillenniumBCP (Trustee) | ▪ Caixa Agrícola (Chamusca) | ▪ AFIP (Associação Empresas Fintech) |
| ▪ ICP Anacom | ▪ BDA Banco de Desenv. Angola | ▪ Brisa |
| ▪ Tecnifreza | | ▪ Grupo WEG |
| ▪ Banif-GA (Profile) | | ▪ Grupo Oracle |
| | | ▪ Grupo EIP |
| | | ▪ Grupo Kirchhoff |



www.parpública.pt